



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

09 DE ABRIL DE 2024

**MARIA MADALENA TELESCA**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 09 dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Maria Madalena Telesca, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1188/2024. A Desembargadora Vice-Corregedora e sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pelo Juiz Substituto, Giovani da Silva Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 23/03/1959

**Data da última correção realizada:** 24/03/2023

**Jurisdição:** Porto Alegre

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 23ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Valdete Souto Severo</b>	Juíza do Trabalho Titular	desde 18/04/2016 – Há 7 anos e 356 dias
<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	Juíza do Trabalho Substituta	desde 18/05/2020 – Há 3 anos e 327 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/03/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correccional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 1º/01/2023 a 09/04/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza do Trabalho Titular	Férias	24/08/2023 a 12/09/2023	20
	Férias	17/10/2023 a 26/10/2023	10
	Férias	17/03/2024 a 05/04/2024	20
Juíza Substituta	Convocação para atuar como juíza auxiliar no TST	06/10/2022 a 26/03/2023	172



	Férias	27/03/2023 a 10/04/2023	15
	Convocação para atuar como juíza auxiliar no TST	11/04/2023 a 09/06/2023	60
	Férias	10/06/2023 a 09/07/2023	30
	Convocação para atuar como juíza auxiliar no TST	10/07/2023 a 13/10/2024	462

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 09/04/2024

Juiz (a)		Período(s)
1	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 09/01/2023 a 22/01/2023 (14 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.
2	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 23/01/2023 a 29/03/2023 (66 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.
3	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 30/03/2023 a 18/04/2023 (20 dias), em virtude de férias da Juíza Titular.
4	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 19/04/2023 a 24/06/2023 (67 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.
5	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 15/07/2023 a 16/07/2023 (2 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.
6	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 17/07/2023 a 13/08/2023 (28 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.
7	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 14/08/2023 a 23/08/2023 (10 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.
8	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 24/08/2023 a 12/09/2023 (20 dias), em virtude de férias da Juíza Titular.
9	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 13/09/2023 a 17/09/2023 (5 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.
10	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 08/10/2023 a 19/12/2023 (73 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.
11	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 20/12/2023 a 10/03/2023 (82 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.
12	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 11/03/2024 a 16/03/2024 (6 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.



13	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 17/03/2024 a 05/04/2024 (20 dias), em virtude de férias da Juíza Titular.
14	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 06/04/2024 a 11/07/2024 (97 dias), em virtude de convocação da Juíza Substituta Lotada como Juíza Auxiliar da Presidência do TST.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nadir da Costa Jardim	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	20/04/2016
2	Mauro Celi Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/03/2020
3	Isabela Kalikoski	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor adjunto (FC05)	25/10/2018
4	Bruno Martins Melo	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	22/05/2020
5	Leandro de Oliveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/10/2022
6	Camila Kurtz Fonseca	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/05/2020
7	Leonardo Alessandro Pires Belloto	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/08/2022
8	Mateus Francisco Mueller	AJAJ	Calculista (FC04)	27/06/2023
EXC	Ana Luiza Von Schwarz da Silva	TJAA	-	11/12/2019
EXC	Marcio Antonio Hornos Steffens	TJAA	-	13/12/2021
9	Rodrigo Dutra Boeira	TJAA	-	31/05/2005
10	Carle Batista Dauzacher Martins	TJAA	-	27/06/2023
11	Caroline Henig de Oliveira	TJAA	-	19/12/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/03/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Bibiana Nodari Borges	19/10/2020	11/07/2023	2 anos e 265 dias	Eleita como membro do Comitê de Gênero, Raça, Diversidade do TRT4
2	Thais Helena Luchetta Roll	24/06/2021	07/08/2023	2 anos e 44 dias	Lotada na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
3	Elza Langaro Corral Livi	10/09/2021	19/12/2023	2 anos e 100 dias	Lotada na Vara do Trabalho de Alvorada

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/03/2024)

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Nadir da Costa Jardim	Cursos, congressos, seminários, etc	5
Isabela Kalikoski	LTS – Tratamento de Saúde	1



Ana Luiza Von Schwarz da Silva	LPF – Doença em pessoa da família	1
	LTS – Tratamento de Saúde	39
Carle Batista Dauzacher Martins	LTS – Tratamento de Saúde	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/03/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

Em consulta ao Sistema RH em 22/03/2024, observou-se que só há um servidor em teletrabalho: Bruno Martins Melo (modalidade integral desde 1º/02/2023, conforme Portaria nº 460/2023).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Daiane Silveira Pfeifer	Direito	12/06/2023 23/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/03/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do Art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária, será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.642,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

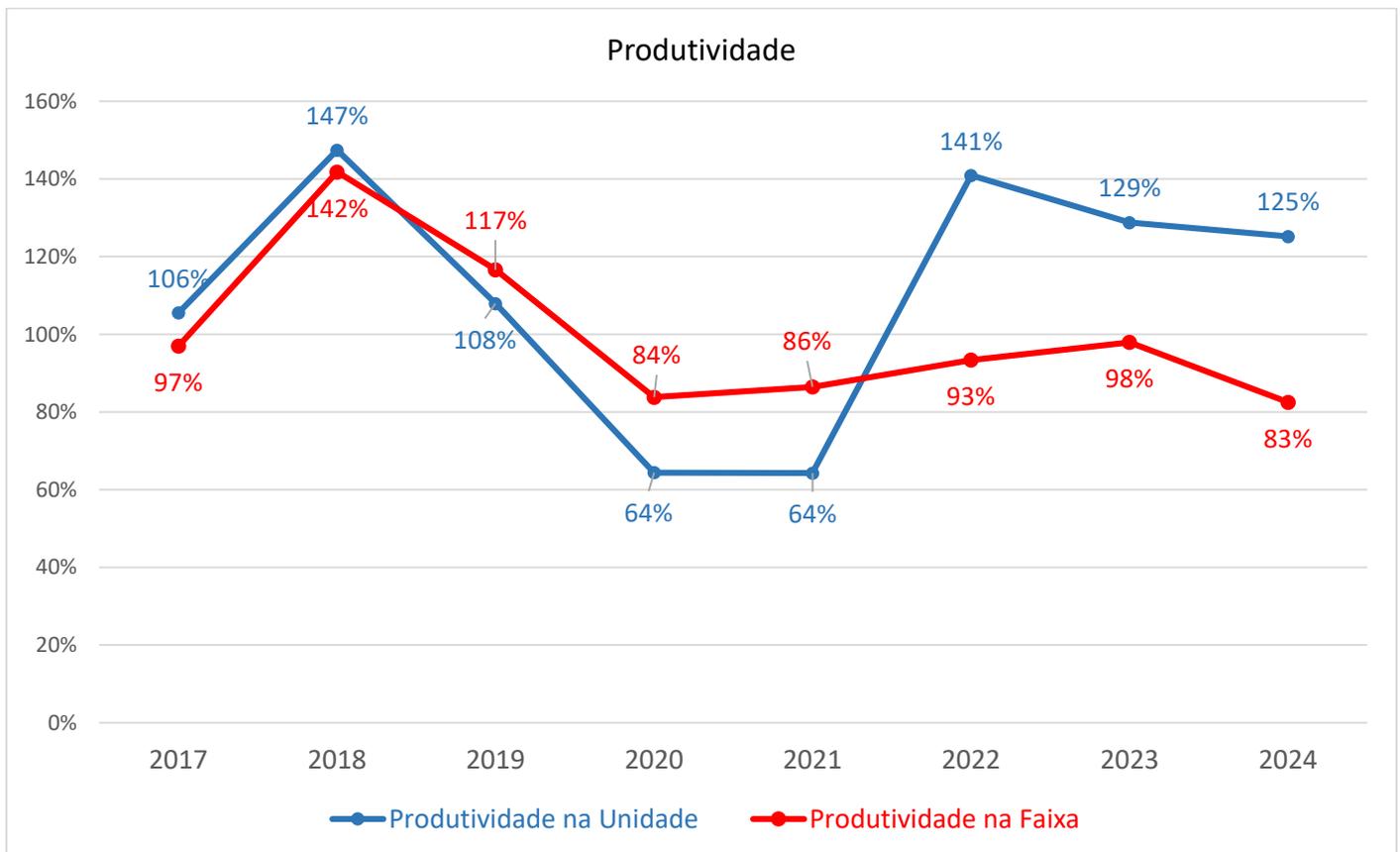
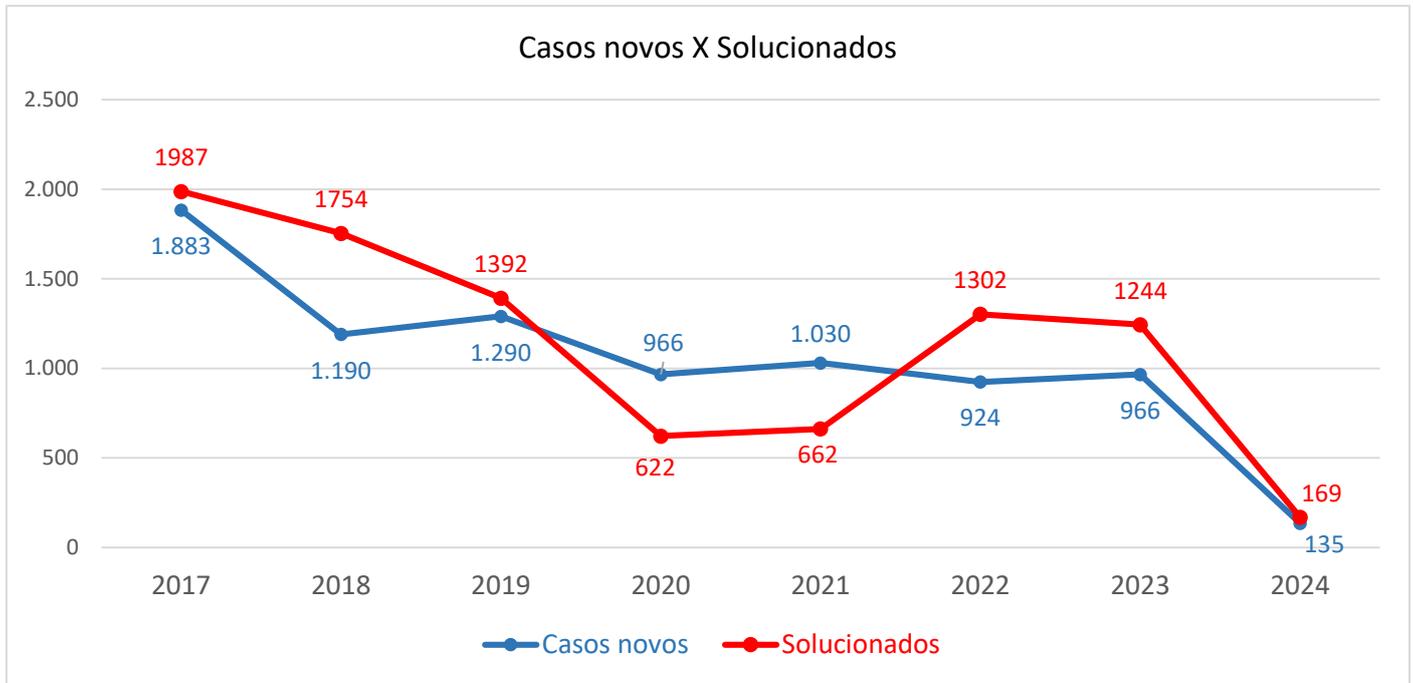
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.883	1.987	105,52%	96,98%
2018	1.190	1.754	147,39%	141,79%
2019	1.290	1.392	107,91%	116,61%
2020	966	622	64,39%	83,83%
2021	1.030	662	64,27%	86,47%



<b>2022</b>	924	1.302	140,91%	93,38%
<b>2023</b>	966	1.244	128,78%	97,96%
<b>2024 (até 29/02)</b>	135	169	125,19%	82,51%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

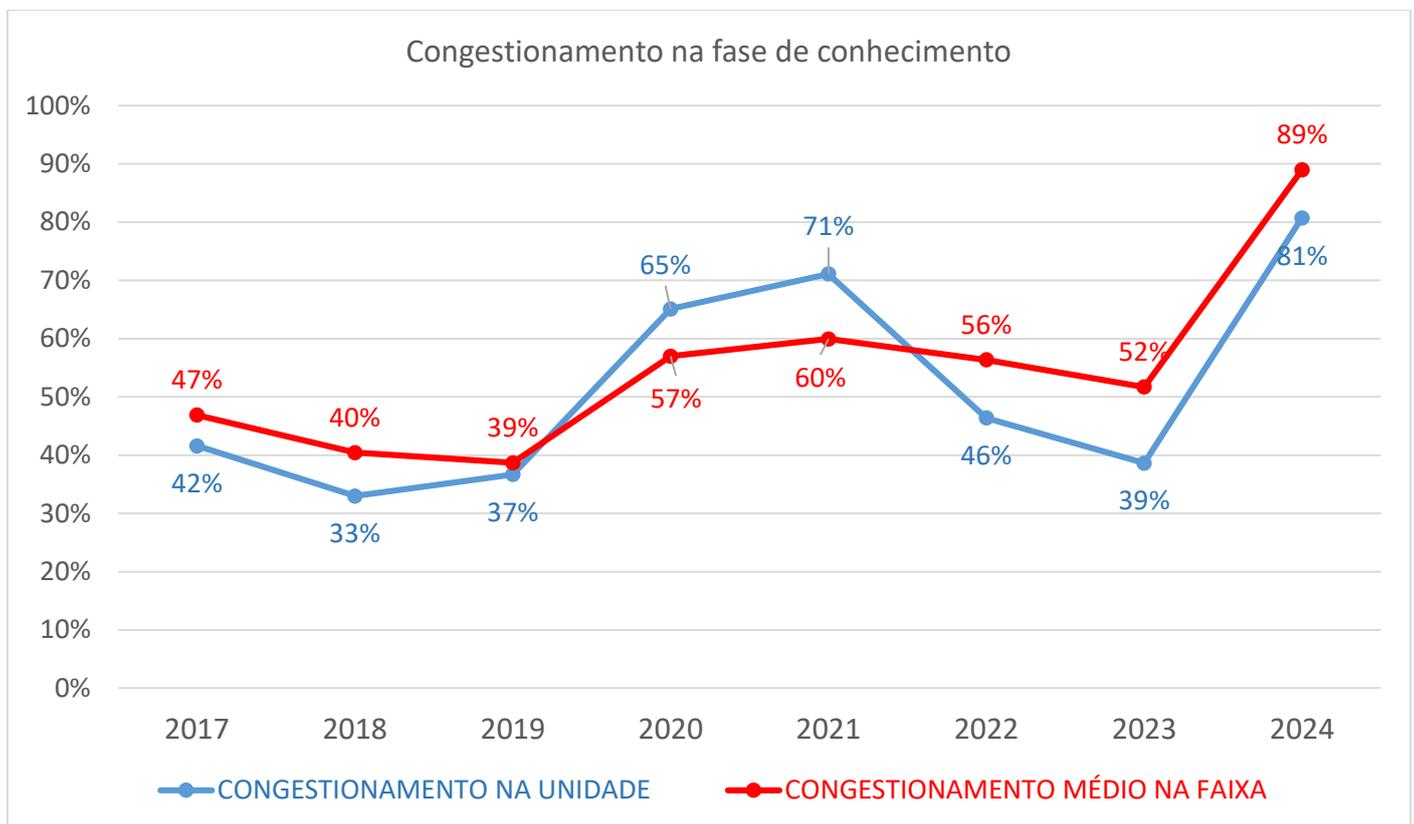




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

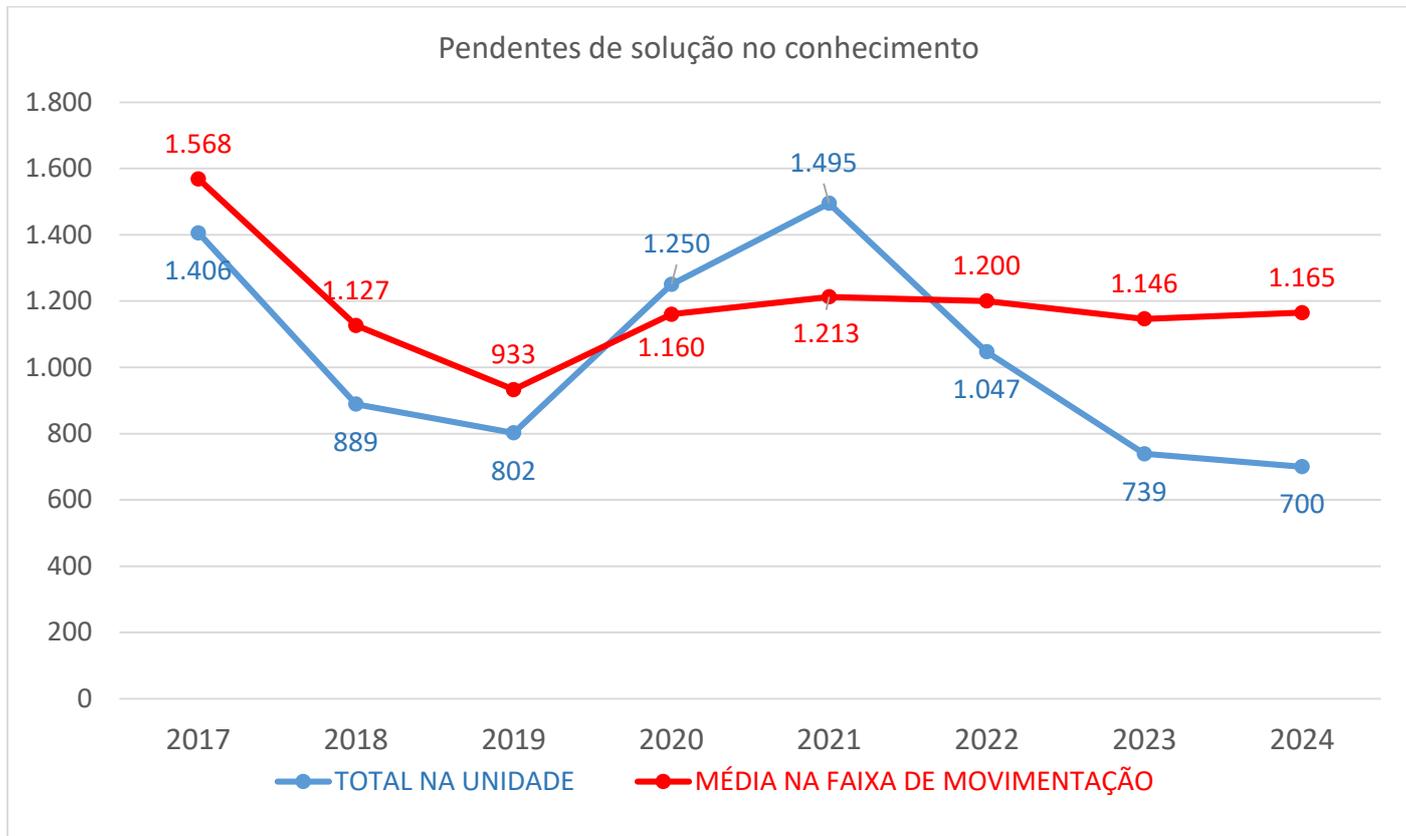
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.518	1.406	889	802	1.250	1.495	1.047	739
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.884	1.211	1.309	980	1.039	933	980	137
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.402	2.617	2.198	1.782	2.289	2.428	2.027	876
<b>D</b> Processos solucionados	1.987	1.754	1.392	622	662	1.302	1.244	169
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	41,59%	32,98%	36,67%	65,10%	71,08%	46,38%	38,63%	80,71%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	88,94%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Processos em instrução</b>	1.255	758	639	1.236	1.350	943	690	673
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	78	77	84	13	69	92	49	27
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	73	54	79	1	76	12	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1.406	889	802	1.250	1.495	1.047	739	700
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.165

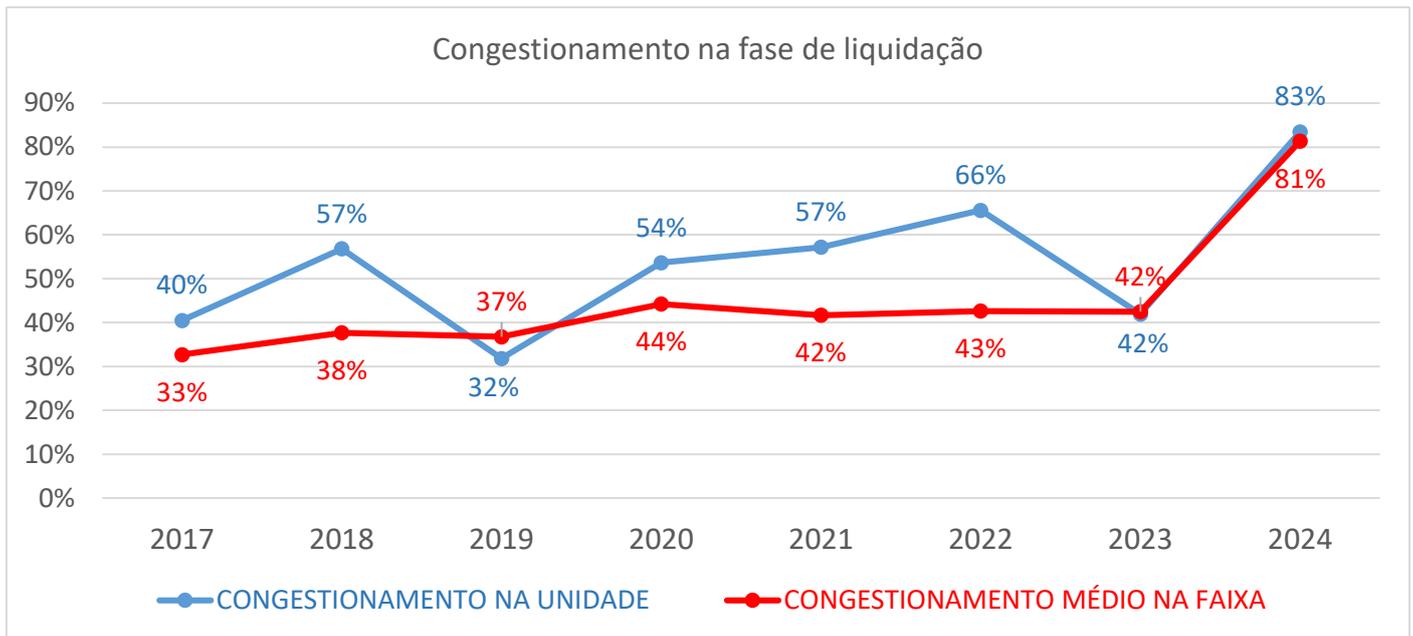


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Pendentes do período anterior	312	316	479	339	414	437	838	663
B	Liquidações iniciadas	402	471	545	429	396	763	743	92
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>714</b>	<b>787</b>	<b>1.024</b>	<b>768</b>	<b>810</b>	<b>1.200</b>	<b>1.581</b>	<b>755</b>
D	Liquidações finalizadas	425	340	698	356	347	413	918	125
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,48%	56,80%	31,84%	53,65%	57,16%	65,58%	41,94%	83,44%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,68%	37,67%	36,78%	44,24%	41,70%	42,62%	42,48%	81,32%

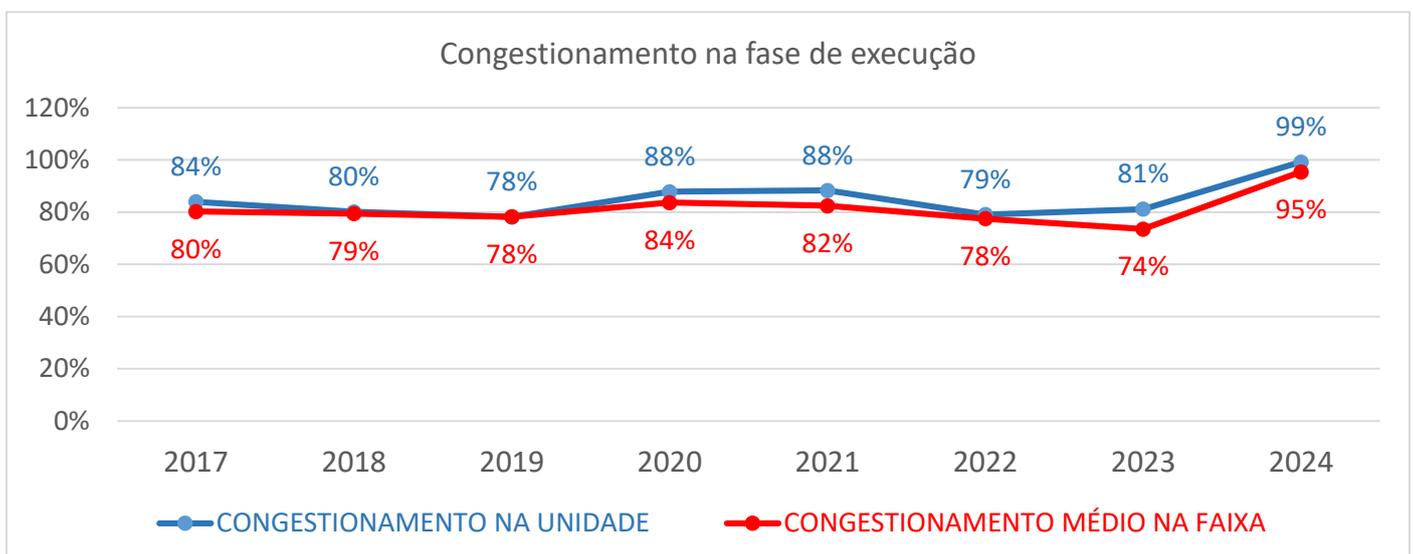


### 5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Total de execuções pendentes do período anterior	1.483	1.805	1.923	2.229	2.386	2.449	2.343	2.661
B	Execuções Iniciadas	614	562	941	485	378	344	742	113
C	<b>Total de execuções pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>2.097</b>	<b>2.367</b>	<b>2.864</b>	<b>2.714</b>	<b>2.764</b>	<b>2.793</b>	<b>3.085</b>	<b>2.774</b>
D	Execuções finalizadas*	336	470	624	329	322	584	581	22
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,98%	80,14%	78,21%	87,88%	88,35%	79,09%	81,17%	99,21%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		80,26%	79,46%	78,25%	83,70%	82,50%	77,53%	73,57%	95,43%

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

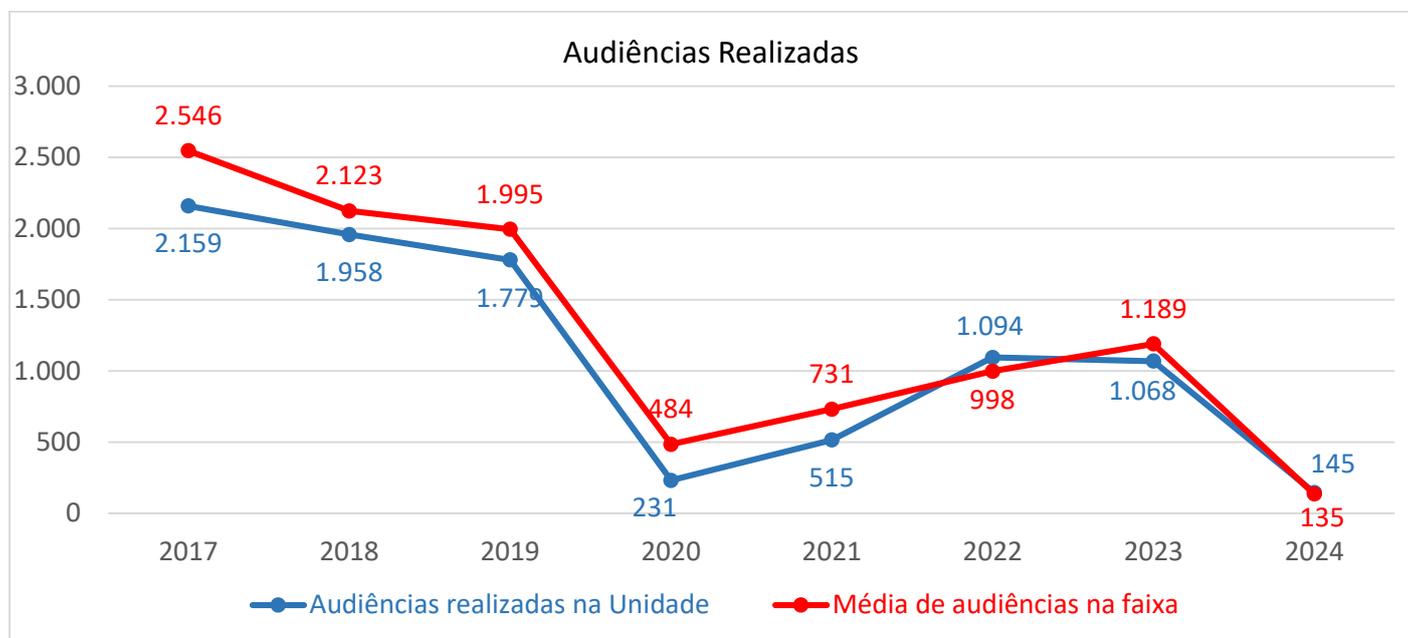




## 6 AUDIÊNCIAS

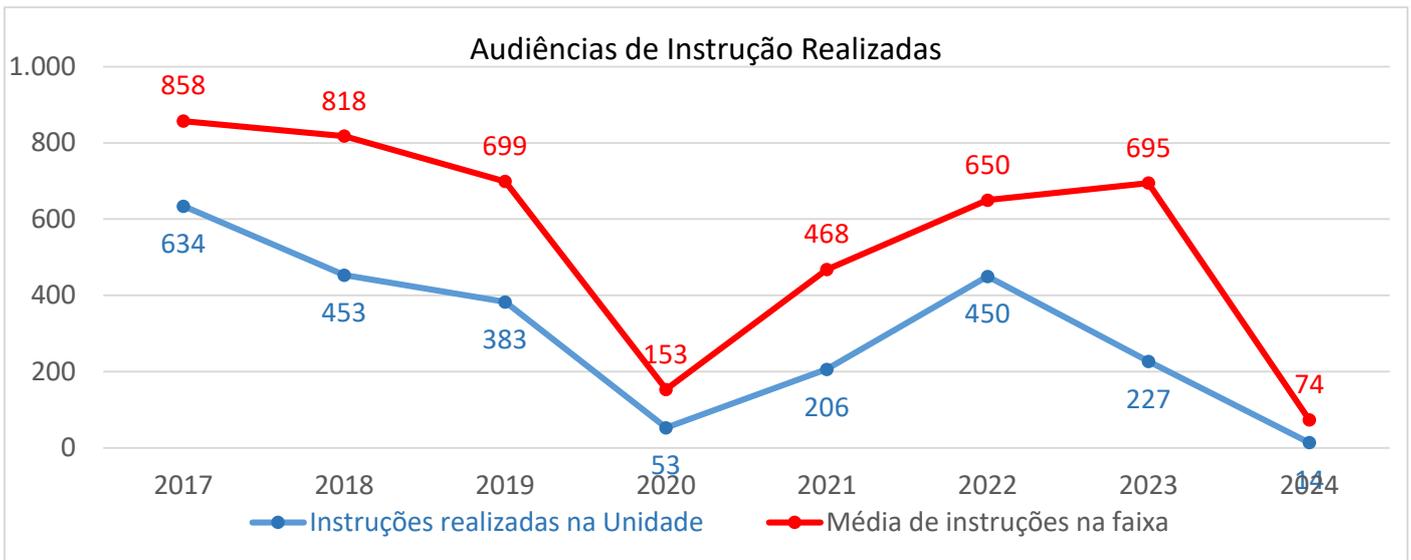
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.159	2.546	84,80%
2018	1.958	2.123	92,21%
2019	1.779	1.995	89,16%
2020	231	484	47,72%
2021	515	731	70,44%
2022	1.094	998	109,59%
2023	1.068	1.189	89,81%
2024 (até 29/02)	145	135	107,15%



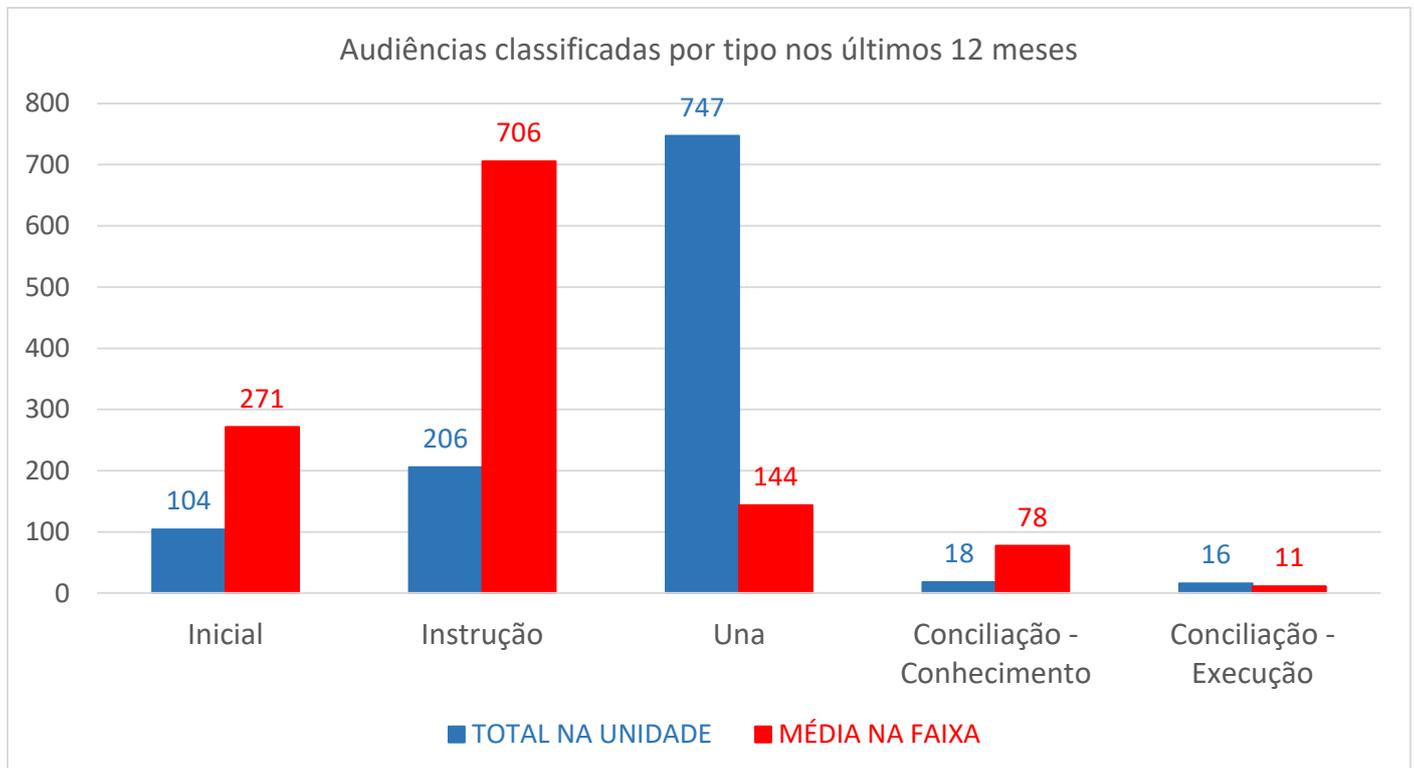
### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	634	858	73,93%
2018	453	818	55,37%
2019	383	699	54,80%
2020	53	153	34,57%
2021	206	468	44,04%
2022	450	650	69,21%
2023	227	695	32,67%
2024 (até 29/02)	14	74	18,94%



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Giovane da Silva Gonçalves	104	206	360	7	7	<b>684</b>
Valdete Souto Severo	0	0	387	11	9	<b>407</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>104</b>	<b>206</b>	<b>747</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>1.091</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>271</b>	<b>706</b>	<b>144</b>	<b>78</b>	<b>11</b>	<b>1.210</b>





#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, em que a Juíza Titular realiza audiências nas terças, quartas e quintas-feiras e a Juíza Substituta realiza audiências às segundas e terças-feiras e às sextas-feiras alternadas (duas vezes ao mês). A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 U	-	-
Tarde	-	4 U	-	4 U	-

##### E

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 - I,U,P,E,C	4 U, P, E, C	-	-	7 – I/U
Tarde	5 - I,U,P,E,C	-	-	-	8 – I/U

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Nadir da Costa Jardim em 1º/04/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, a Diretora de Secretaria responde da seguinte forma:

J1 – A maioria das pautas são presenciais, raramente ocorrem audiências telepresenciais. As audiências são unas, tanto para o rito sumaríssimo como ordinário. As quantidades, tipo e dias de audiências, estão indicados na tabela acima.

J2 – As audiências são presenciais, salvo processo com Juízo 100% digital. As quantidades, tipo e dias de audiências, estão indicados na tabela acima. Em sextas-feiras alternadas\* (duas vezes no mês), são realizadas audiências: a) iniciais, em torno de 20 processos, selecionados com pedido de perícia técnica e b) 10 audiências unas. Na sexta-feira foi indicada a média de processos (15).

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, a Diretora de Secretaria responde da seguinte forma:

J1 - As audiências de conciliação são realizadas a pedido das partes. Habitualmente, as homologações de acordo na fase de conhecimento são por petição, bem como os pedidos de parcelamento na execução, não havendo necessidade de designação de audiência.

J2 – São realizadas na fase de execução, uma a cada dois meses, designadas a pedido das partes. Na fase de conhecimento, o autor ratifica em Secretaria os termos do ajuste protocolado pelos procuradores das partes.



## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	14/10/2024	-	14/10/2024
Una Sumaríssimo	09/07/2024	04/11/2024	25/06/2024	05/11/2024
Instrução	24/07/2024	12/11/2024	25/06/2024	05/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	18/03/2024	-	Segundas-feiras
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Nadir da Costa Jardim em 1º/04/2024)

Com relação ao questionamento da Corregedoria acerca da **existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência sine die**, a Diretora de Secretaria responde da seguinte forma:

J1 – Não. O controle é pelo GIGS.

J2 – Sim, 9. Estão no painel da Secretária de Audiências com GIGS e CHIP (incluir em pauta). Referem-se aos processos que aguardam o cumprimento de Tutela deferida para inclusão em pauta posteriormente (dados extraídos em 12-3-2024).

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

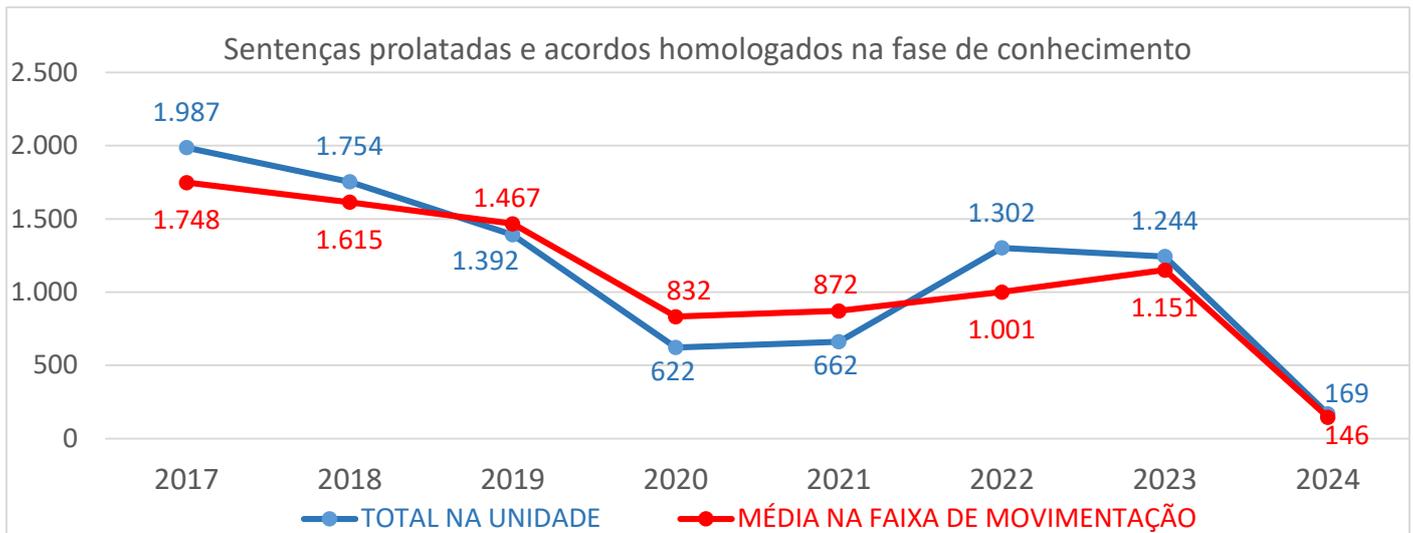
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	424	323	76,18%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	667	284	42,58%
TOTAL	1.091	607	55,64%

## 7 SENTENÇAS

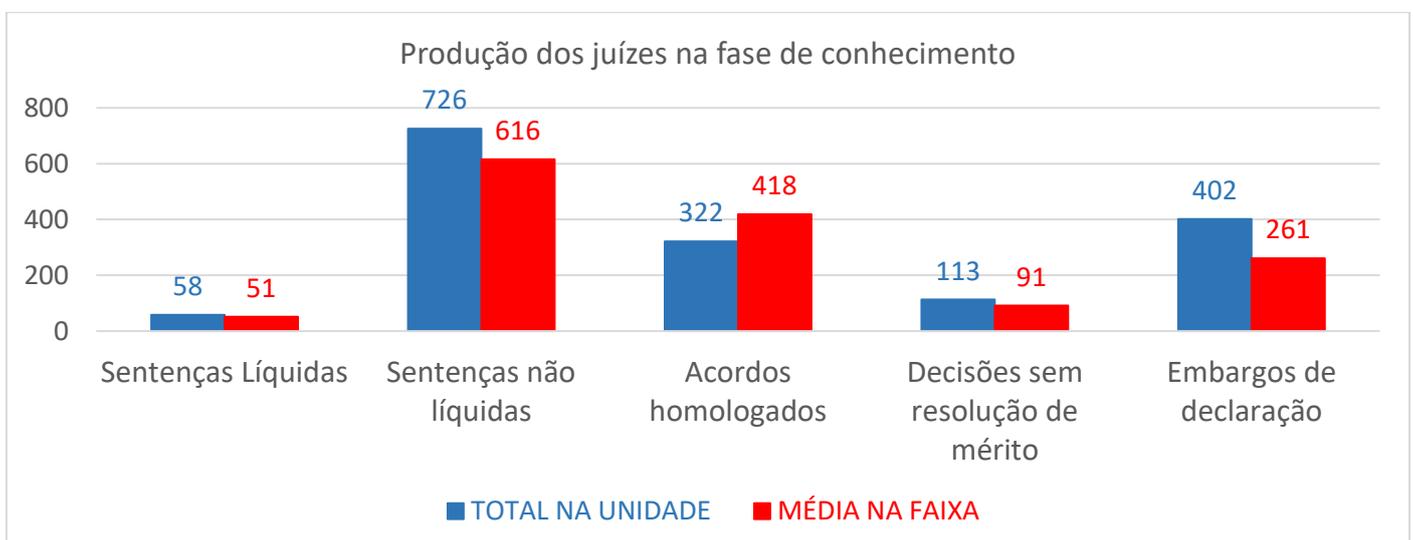
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Conciliações	681	649	535	142	190	327	321	37
Julgamentos com resolução de mérito	1.011	916	703	394	361	884	813	121
Julgamentos sem resolução de mérito	295	189	154	86	111	91	110	11
TOTAL NA UNIDADE	1.987	1.754	1.392	622	662	1.302	1.244	169
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	146



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	30	0	0	20
Ary Faria Marimon Filho	0	0	0	0	3
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	5
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	0	0
Felipe Lopes Soares	0	0	0	0	1
Giovane da Silva Gonçalves	4	399	215	53	215
Rafael Flach	0	1	0	0	3
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	0	0	1
Valdete Souto Severo	54	293	107	60	154
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>58</b>	<b>726</b>	<b>322</b>	<b>113</b>	<b>402</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>51</b>	<b>616</b>	<b>418</b>	<b>91</b>	<b>261</b>





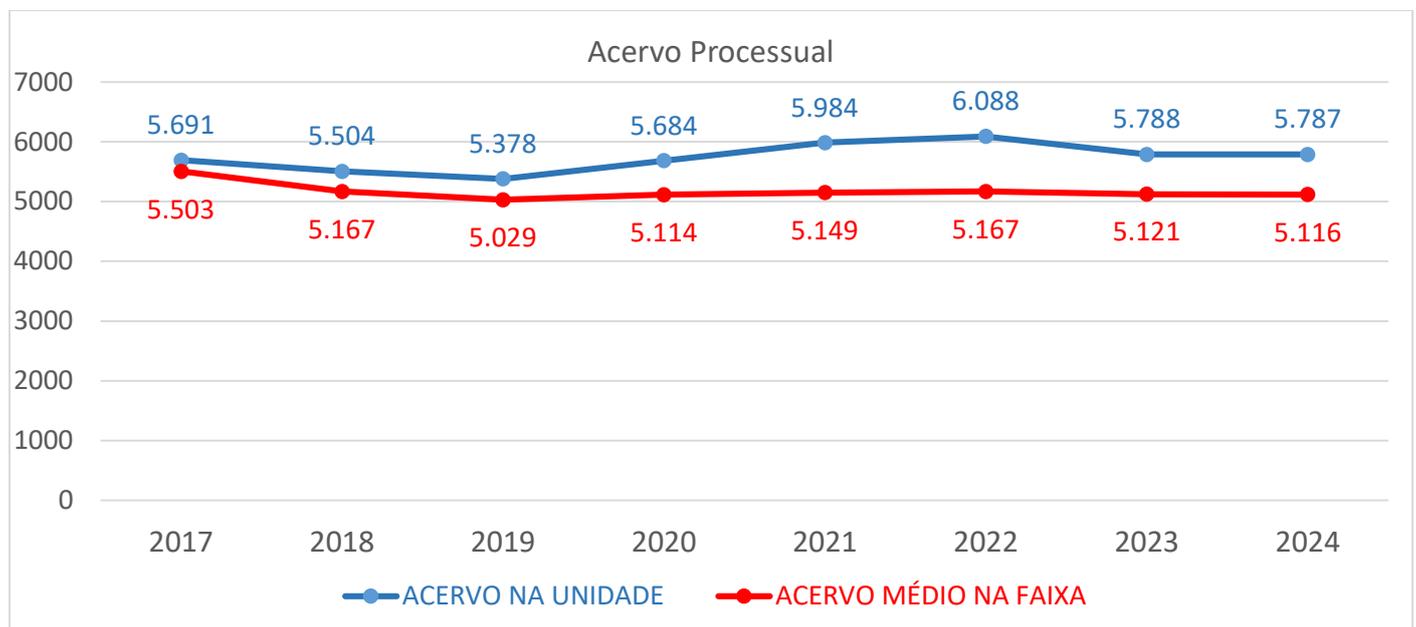
### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Em consulta ao e-Gestão, verificou-se a inexistência de processos concluídos para sentença/decisão com prazo legal excedido, havendo observância ao prazo de trinta dias úteis, conforme disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.406	889	802	1.250	1.495	1.047	739	700
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	2.090	2.156	1.963	1.580	1.553	1.817	1.683	1.660
Pendentes de finalização na fase de liquidação	316	479	339	414	437	838	663	630
Pendentes de finalização na fase de execução	1.805	1.923	2.229	2.386	2.449	2.343	2.661	2.756
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	74	57	45	54	50	43	42	41
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>5.691</b>	<b>5.504</b>	<b>5.378</b>	<b>5.684</b>	<b>5.984</b>	<b>6.088</b>	<b>5.788</b>	<b>5.787</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.503</b>	<b>5.167</b>	<b>5.029</b>	<b>5.114</b>	<b>5.149</b>	<b>5.167</b>	<b>5.121</b>	<b>5.116</b>



### 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

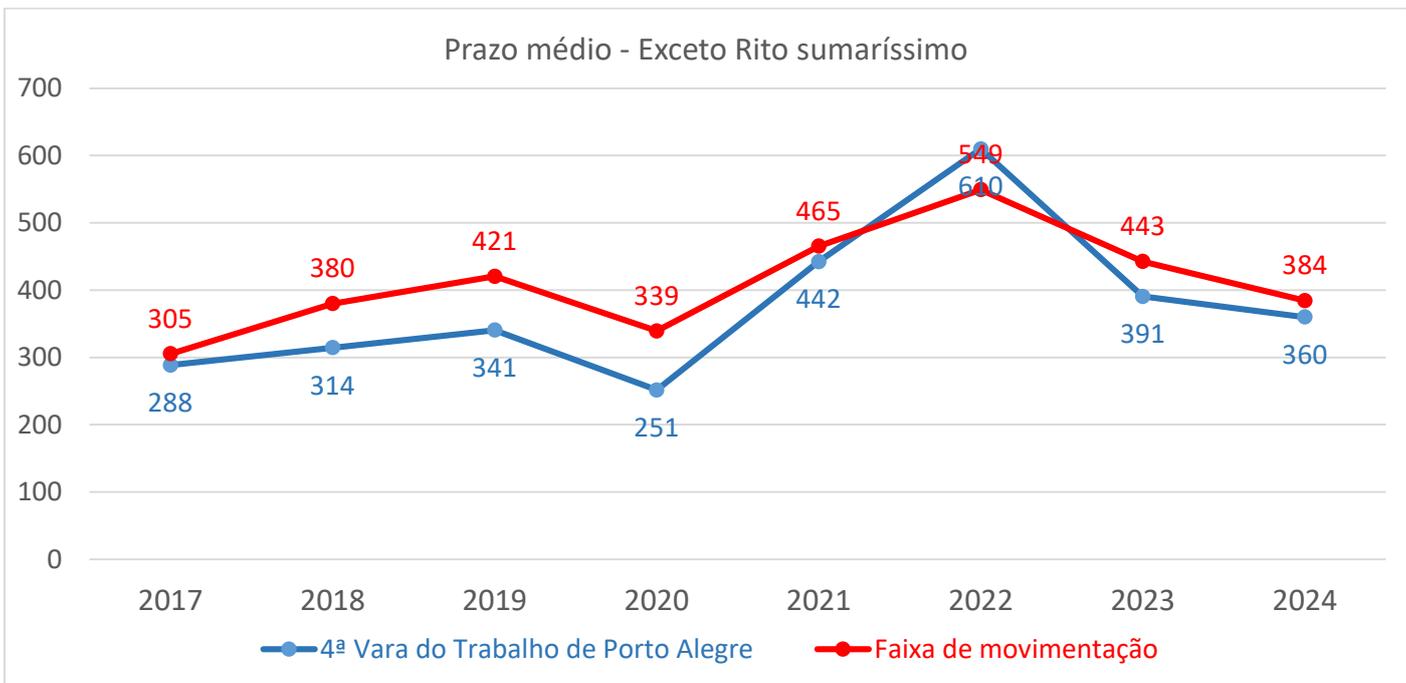


Já a **idade média** indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

## 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	119	115	106	157	294	459	323	231
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>117</b>	<b>124</b>	<b>133</b>	<b>172</b>	<b>263</b>	<b>351</b>	<b>318</b>	<b>292</b>
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	288	314	341	251	442	610	391	360
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>305</b>	<b>380</b>	<b>421</b>	<b>339</b>	<b>465</b>	<b>549</b>	<b>443</b>	<b>384</b>

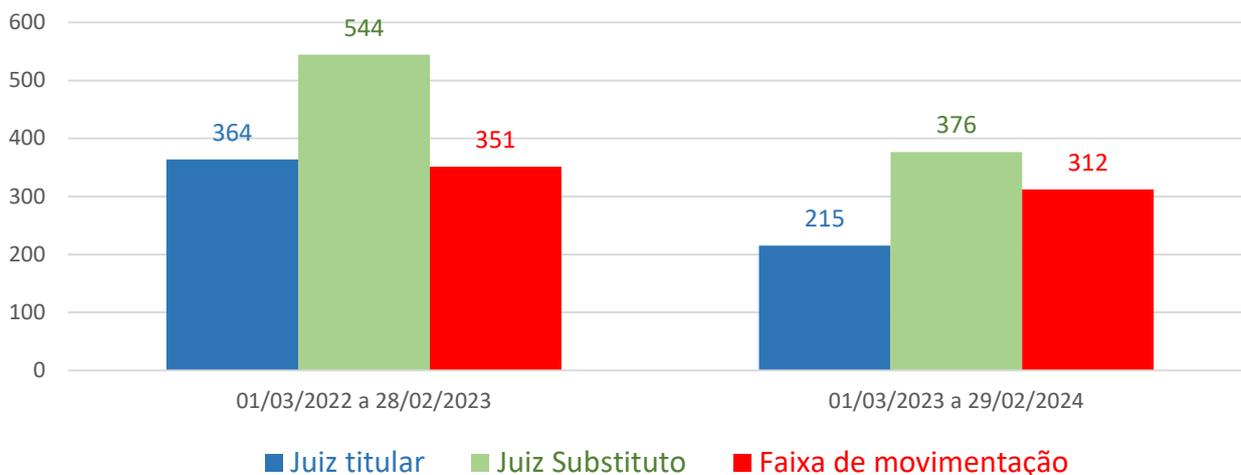


### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

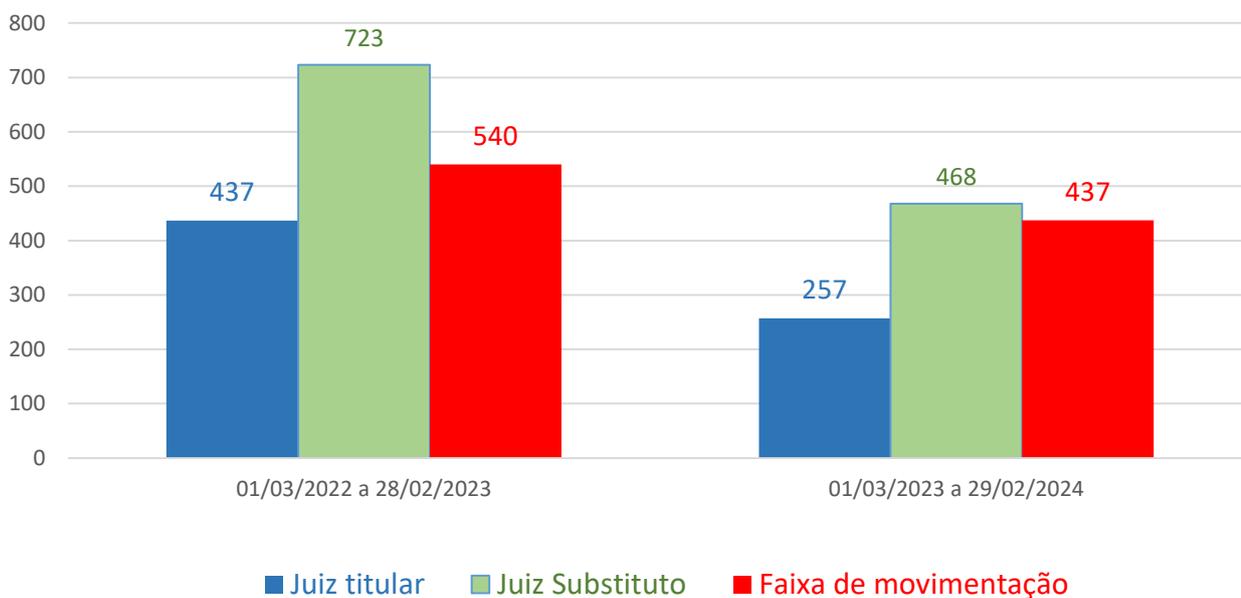
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	364	215	-40,76%
	Juiz Substituto	544	376	-30,82%
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>351</b>	<b>312</b>	<b>-11,03%</b>
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	437	257	-41,17%
	Juiz Substituto	723	468	-35,28%
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>540</b>	<b>437</b>	<b>-19,00%</b>



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

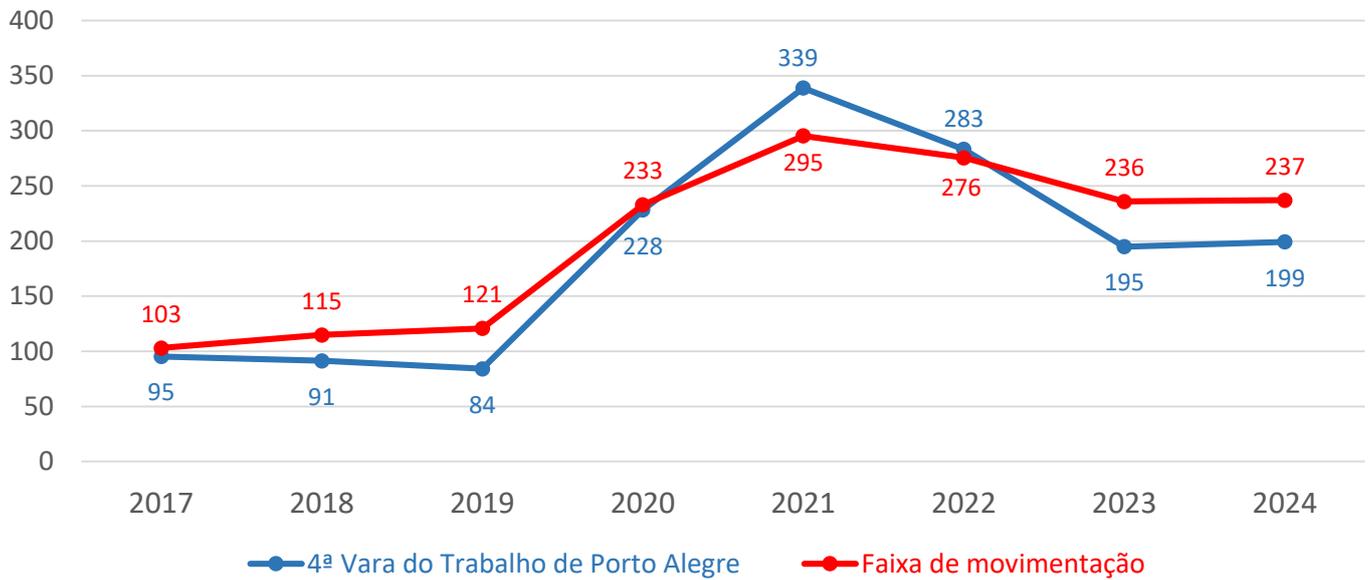


### c) Idade média nos processos em instrução

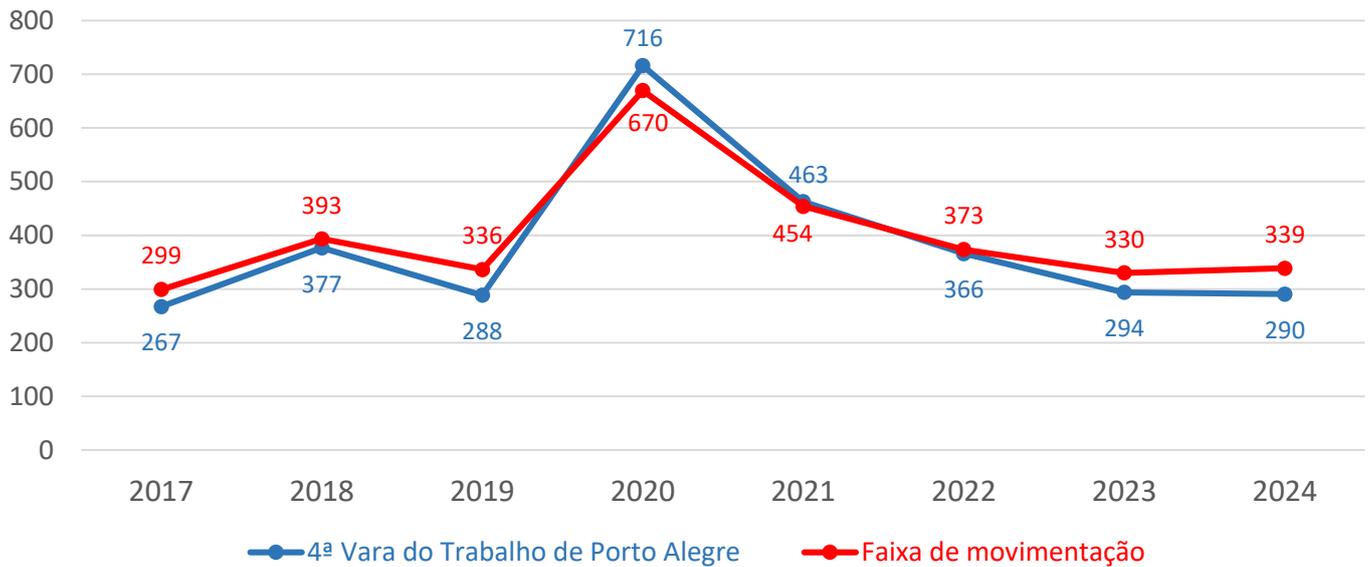
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	95	91	84	228	339	283	195	199
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	237
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	267	377	288	716	463	366	294	290
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	339



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

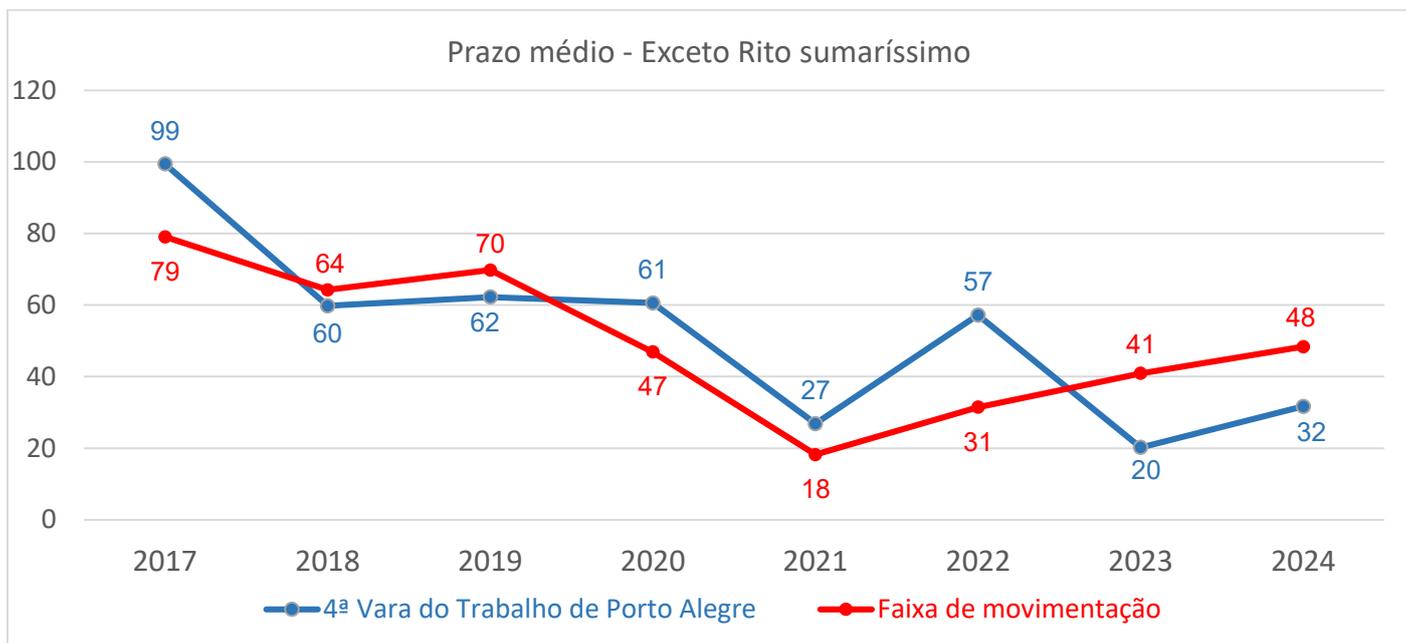
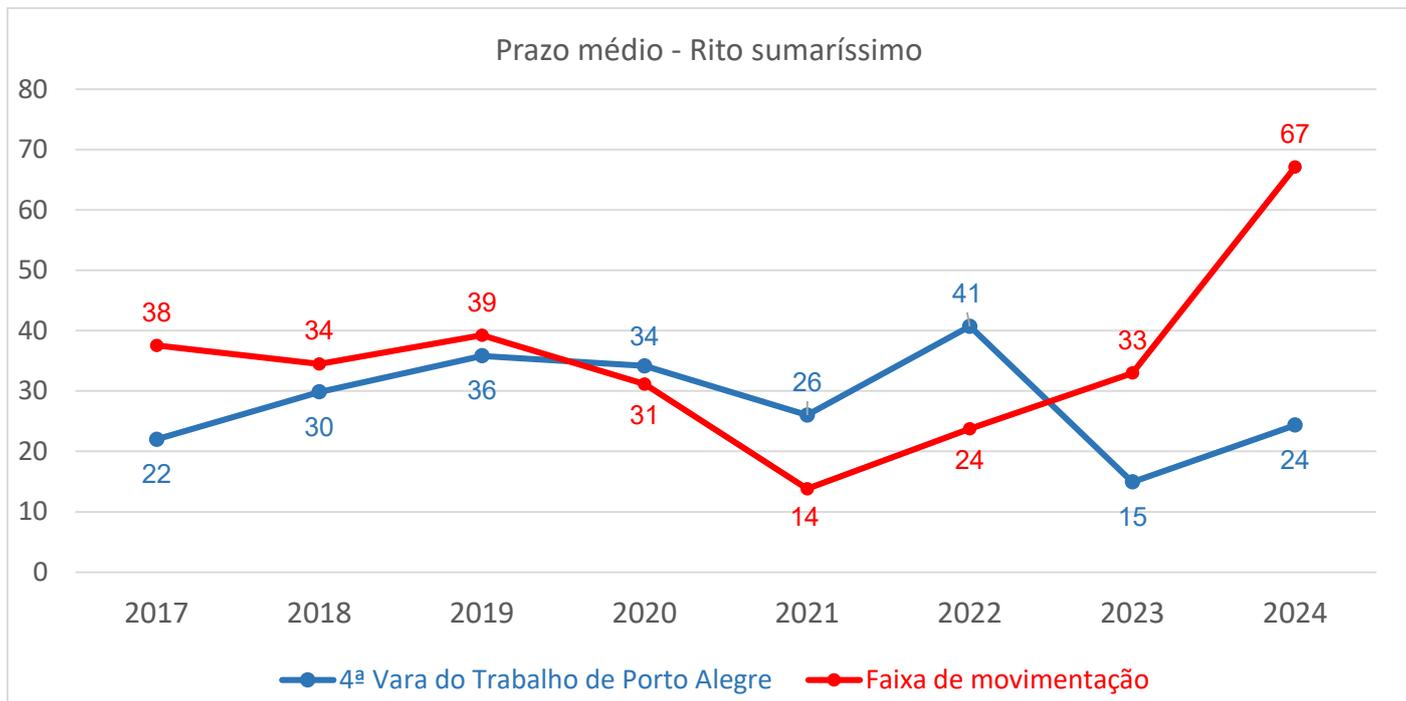


## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

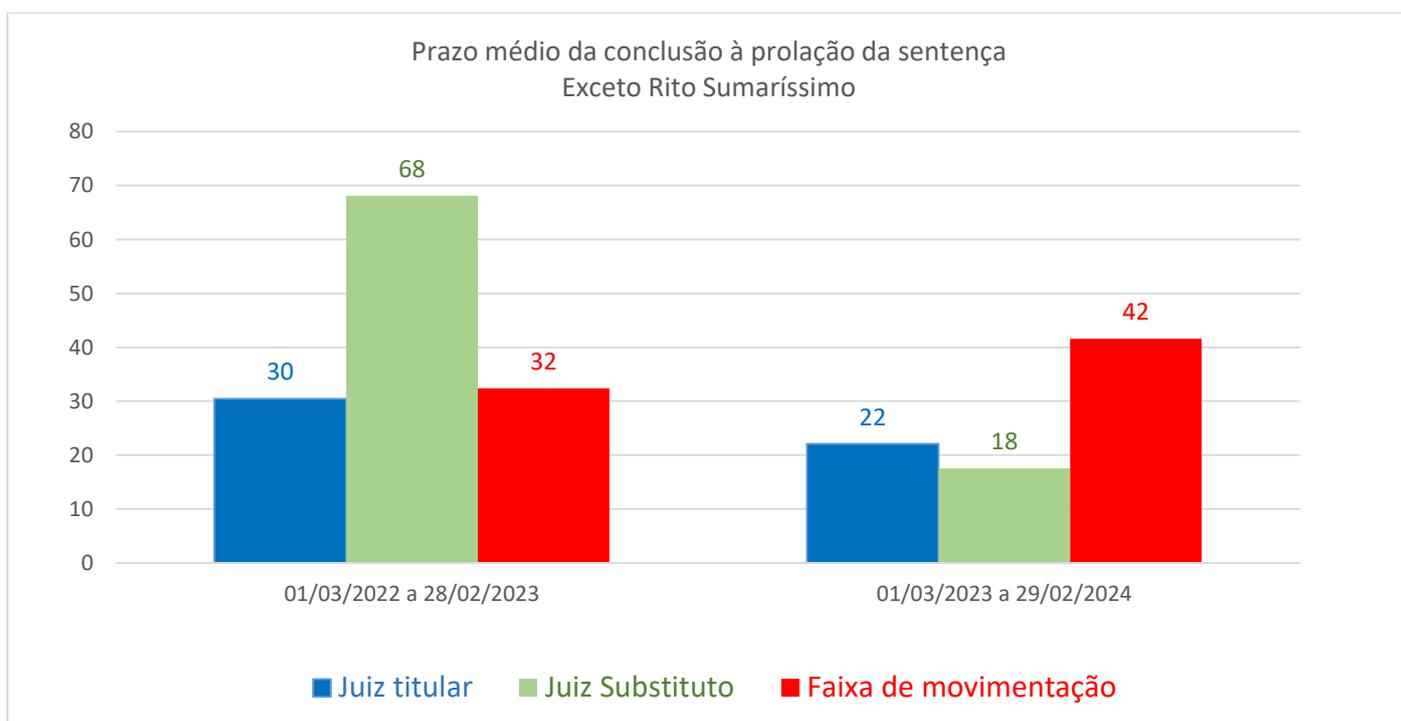
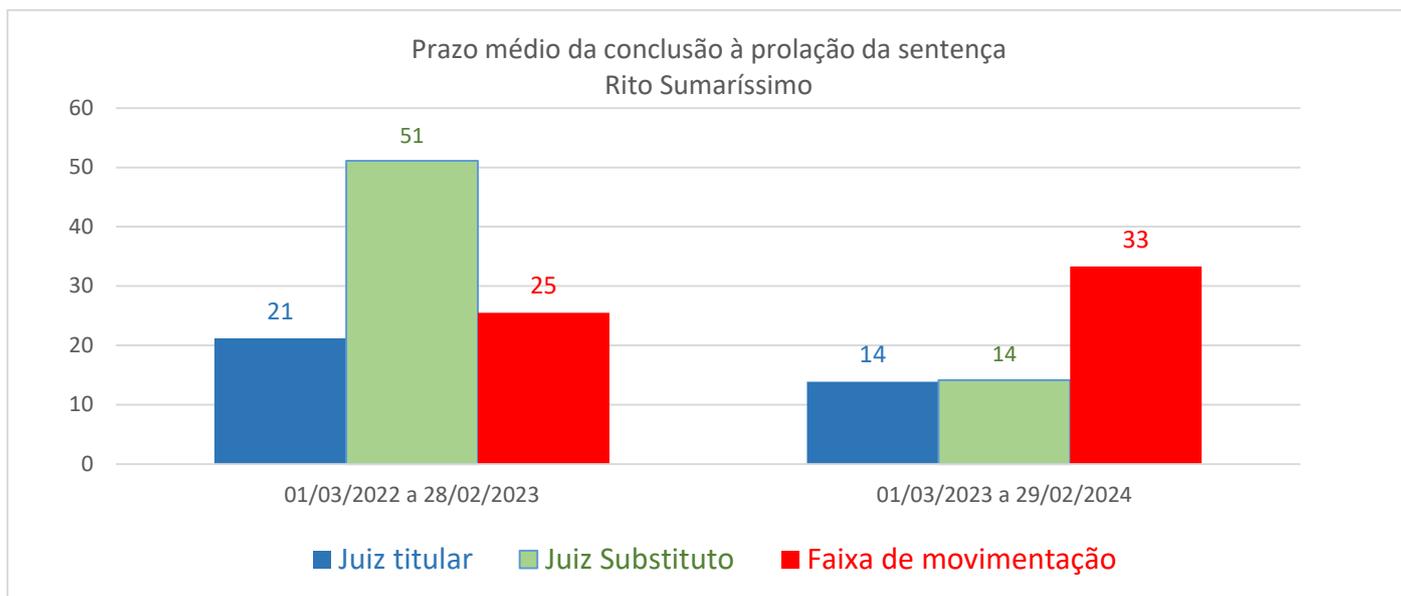
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	22	30	36	34	26	41	15	24
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	67
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	99	60	62	61	27	57	20	32
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	48



**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

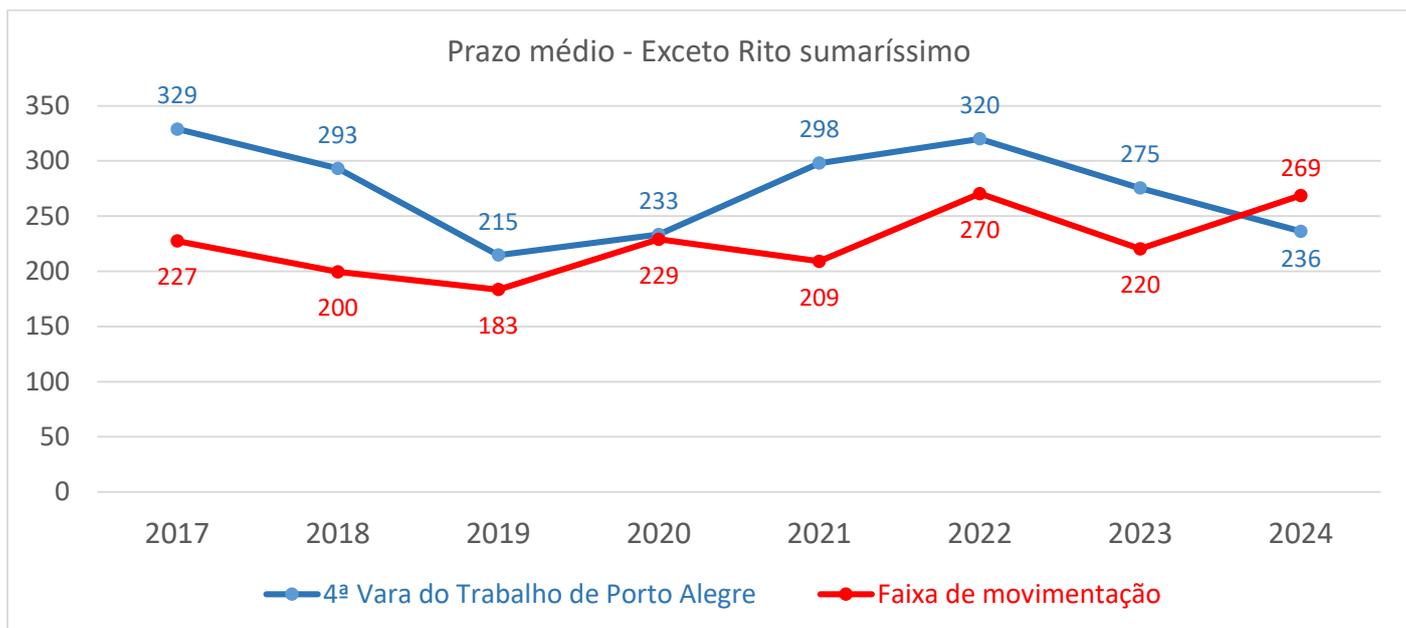
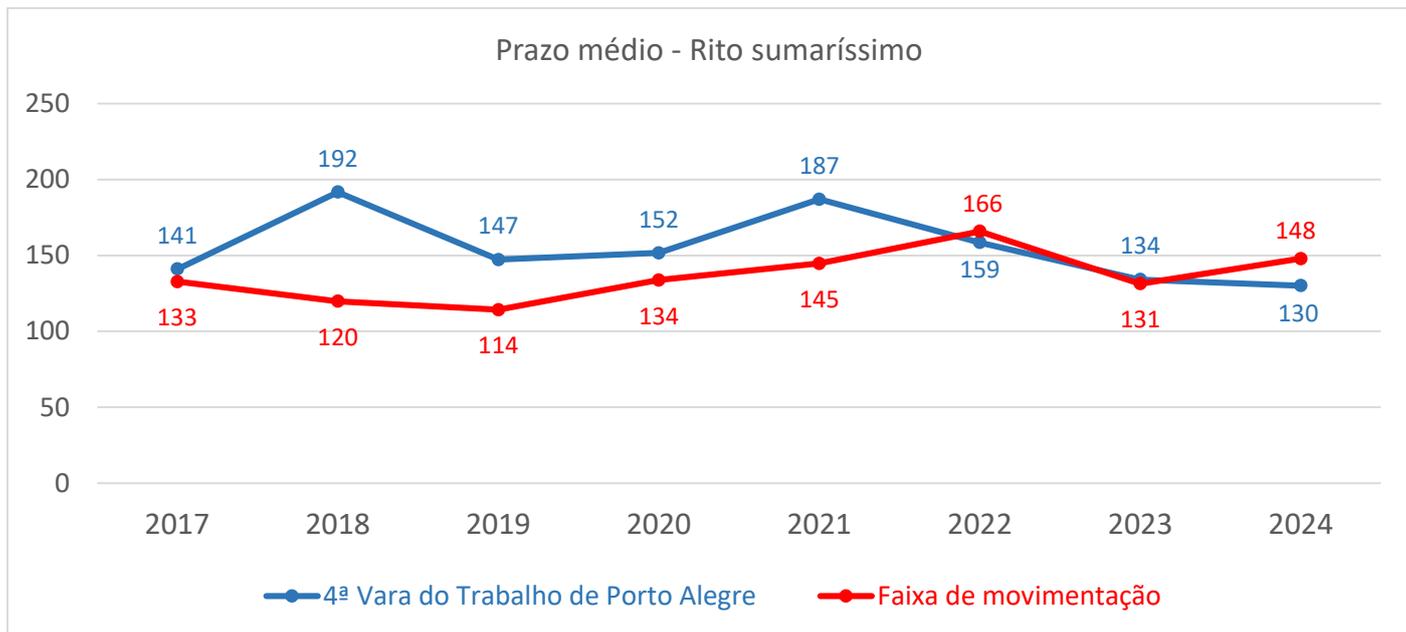
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	21	14	-34,64%
	Juiz Substituto	51	14	-72,31%
	Faixa de movimentação	25	33	30,68%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	30	22	-27,46%
	Juiz Substituto	68	18	-74,24%
	Faixa de movimentação	32	42	28,42%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	141	192	147	152	187	159	134	130
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>133</b>	<b>120</b>	<b>114</b>	<b>134</b>	<b>145</b>	<b>166</b>	<b>131</b>	<b>148</b>
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	329	293	215	233	298	320	275	236
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>227</b>	<b>200</b>	<b>183</b>	<b>229</b>	<b>209</b>	<b>270</b>	<b>220</b>	<b>269</b>



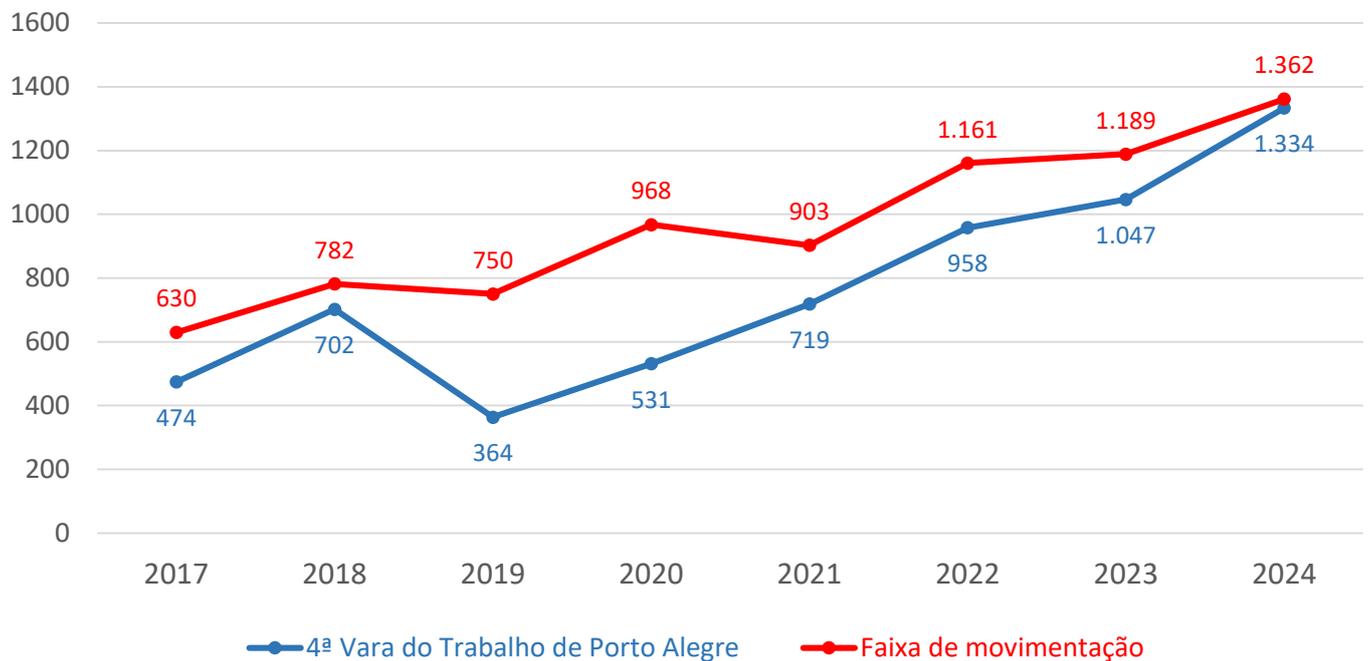
## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

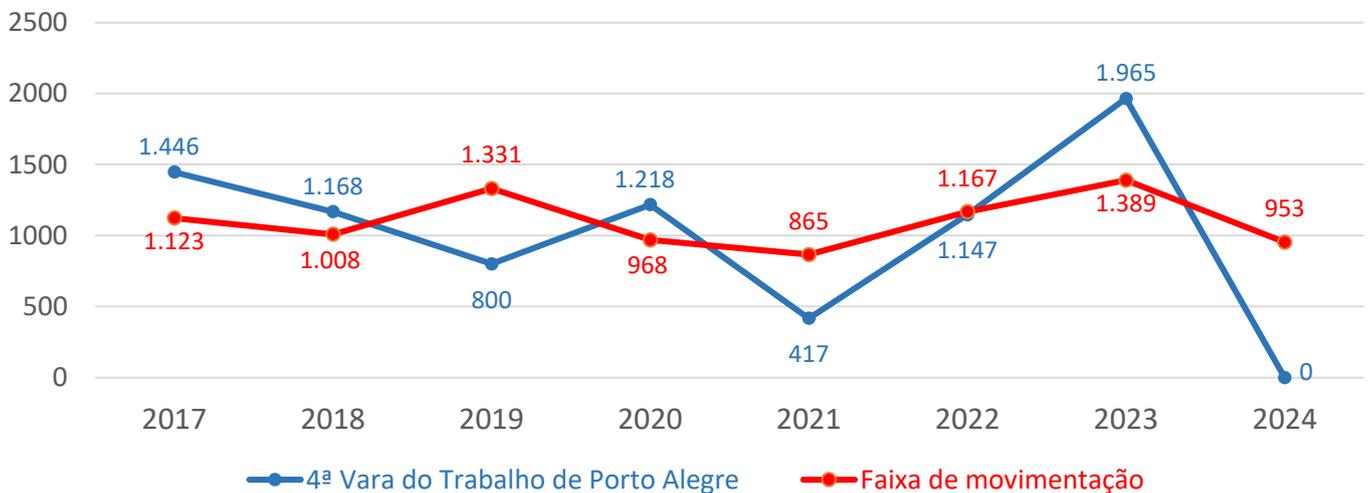
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	474	702	364	531	719	958	1.047	1.334
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>630</b>	<b>782</b>	<b>750</b>	<b>968</b>	<b>903</b>	<b>1.161</b>	<b>1.189</b>	<b>1.362</b>
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.446	1.168	800	1.218	417	1.147	1.965	-
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.123</b>	<b>1.008</b>	<b>1.331</b>	<b>968</b>	<b>865</b>	<b>1.167</b>	<b>1.389</b>	<b>953</b>



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

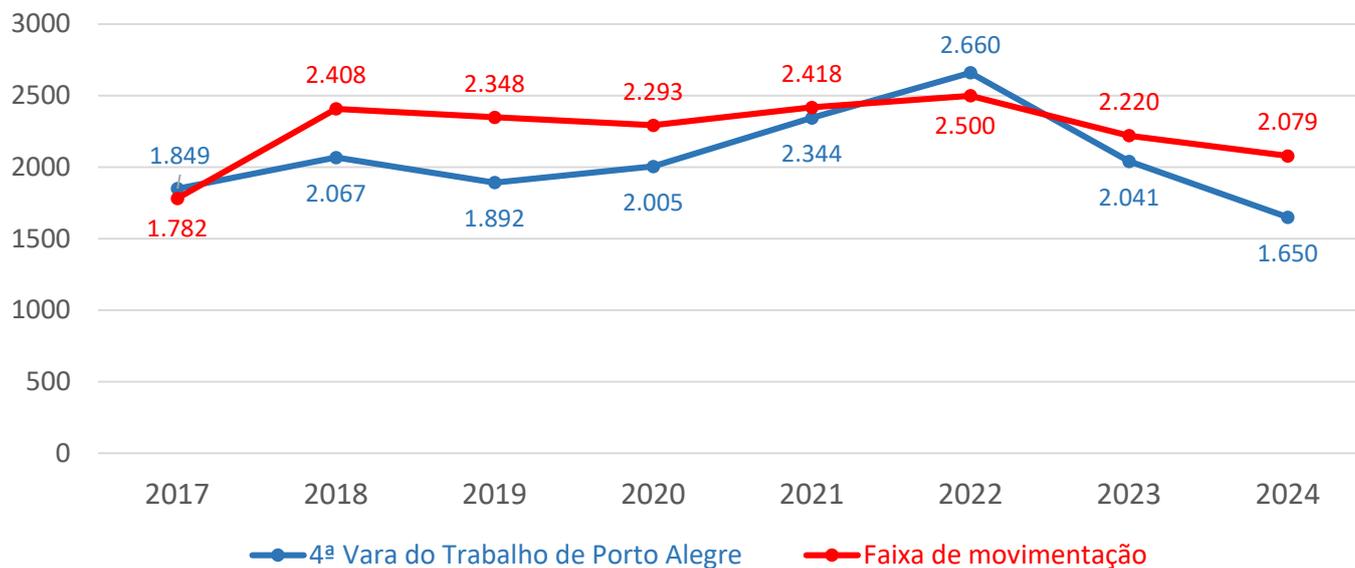


**b) Idade média nos processos em execução**

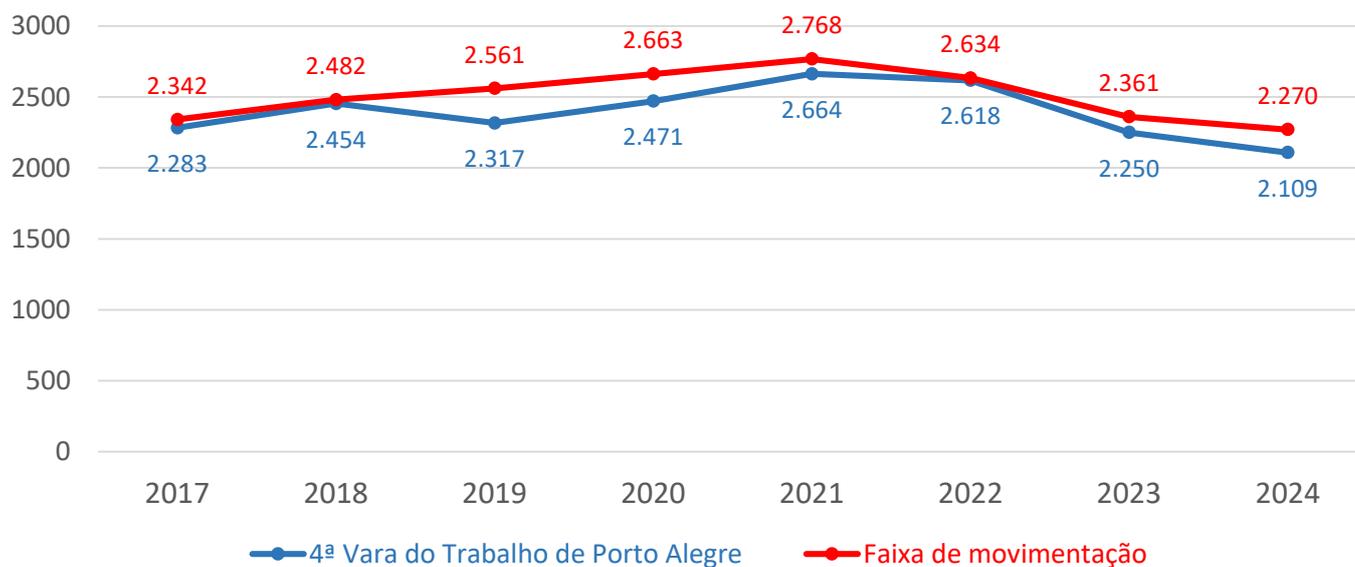
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.849	2.067	1.892	2.005	2.344	2.660	2.041	1.650
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.782</b>	<b>2.408</b>	<b>2.348</b>	<b>2.293</b>	<b>2.418</b>	<b>2.500</b>	<b>2.220</b>	<b>2.079</b>
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.283	2.454	2.317	2.471	2.664	2.618	2.250	2.109
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.342</b>	<b>2.482</b>	<b>2.561</b>	<b>2.663</b>	<b>2.768</b>	<b>2.634</b>	<b>2.361</b>	<b>2.270</b>



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



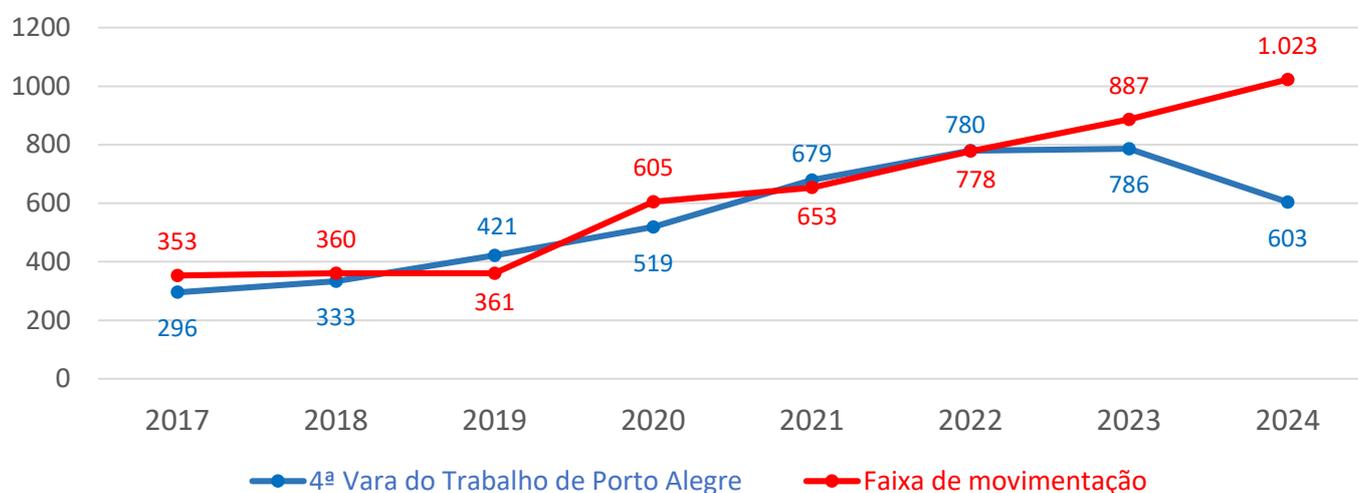
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

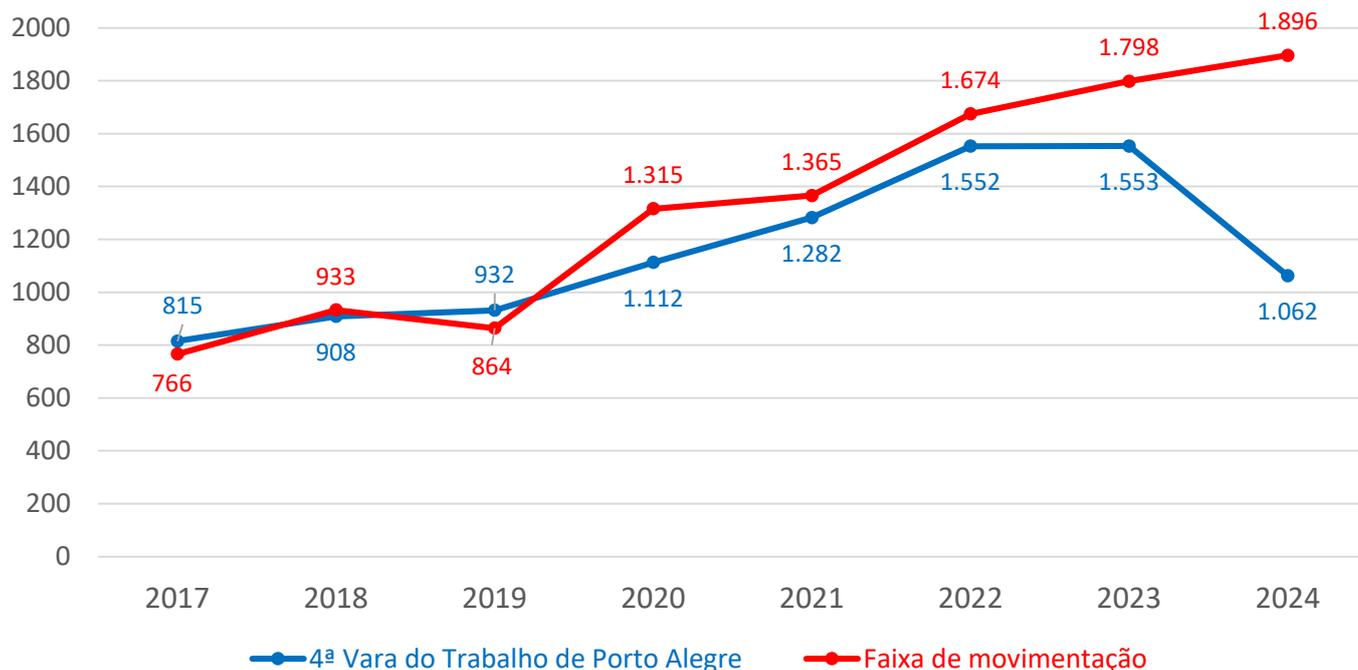
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	296	333	421	519	679	780	786	603
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>353</b>	<b>360</b>	<b>361</b>	<b>605</b>	<b>653</b>	<b>778</b>	<b>887</b>	<b>1.023</b>
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	815	908	932	1.112	1.282	1.552	1.553	1.062
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>766</b>	<b>933</b>	<b>864</b>	<b>1.315</b>	<b>1.365</b>	<b>1.674</b>	<b>1.798</b>	<b>1.896</b>



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



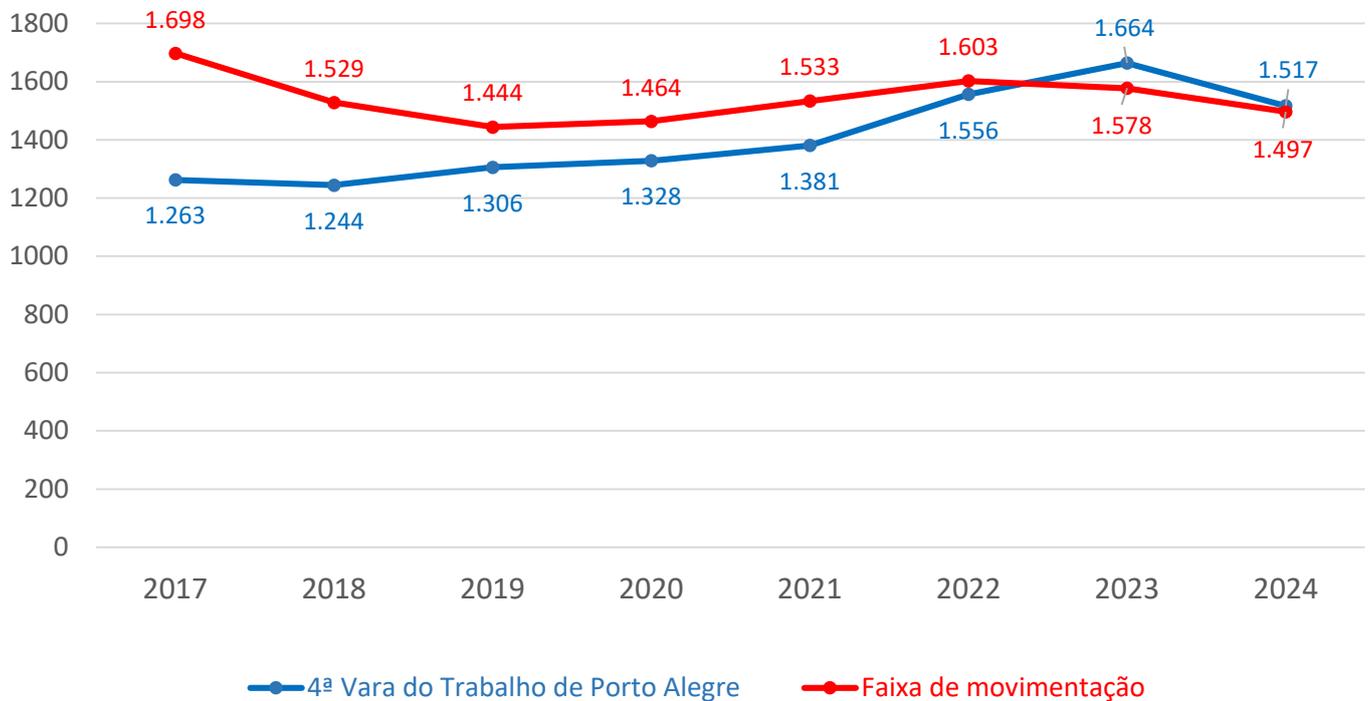
## b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

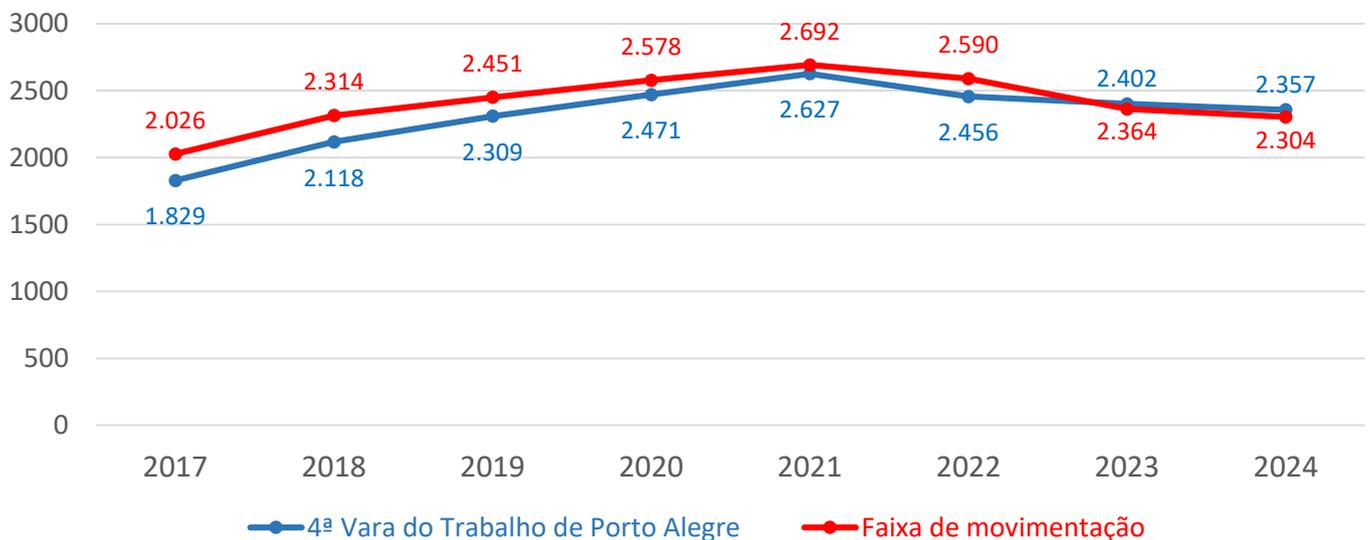
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.263	1.244	1.306	1.328	1.381	1.556	1.664	1.517
	Faixa de movimentação	1.698	1.529	1.444	1.464	1.533	1.603	1.578	1.497
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.829	2.118	2.309	2.471	2.627	2.456	2.402	2.357
	Faixa de movimentação	2.026	2.314	2.451	2.578	2.692	2.590	2.364	2.304



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze)



meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a **4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 59ª classificação geral**. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.133 de 1.571 Varas do Trabalho.

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
928	1.266	929	Meta cumprida

**11.1.2 Meta 2** - *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.471	1.447	1.369	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
33,6%	31,9%	34,6%	Meta não cumprida

**11.1.4 Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	80,9%	56,9%	80,4%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

Questionada acerca da conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a Diretora de Secretaria respondeu da seguinte forma, em 1º/04/2024:



Sentenças de Conhecimento: sim  
Incidentes de Execução: sim  
Embargos de Declaração: sim.

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

## 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 26/03/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	4.413	07/01/2020

**Observações:** observa-se que em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

**Recomendação:** recomenda-se à Unidade, a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS, por ocasião do arquivamento definitivo do feito.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	594	03/02/2020

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para Aguardo do pagamento de Precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 400 processos, estando parte deles com o prazo da atividade vencido (cerca de 150 processos). Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há designação de responsável no painel da tarefa, sendo apenas possível a identificação do responsável, quando da abertura de cada processo, o que dificulta a filtragem e organização do painel global. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

**Determinação:** determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	783	03/05/2023

**Observações:** sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.

Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	755	20/12/2018

**Observações:** manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido e processos sem aposição de GIGS com prazo e atividade.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Sobrestamento	1	18/03/2024

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

**Recomendações:** recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo, porquanto apresenta efeito estatístico.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	440	30/09/2022
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos com audiência já realizada, mas não movimentados para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, Aguardando Cumprimento de Acordo, por exemplo).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos, deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos, ou designação de nova audiência.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	685	02/11/2023
<b>Observações:</b> verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	70	14/12/2023
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, na fase de execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e /ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, ainda, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	108	25/05/2023
<b>Observações:</b> a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação de outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	21	15/03/2024
<b>Observações:</b> observa-se o represamento inadequado de processos na tarefa Triagem Inicial, em especial aguardando citação fase de conhecimento, com idade mais antiga de distribuição no painel da Unidade superior a um mês.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a movimentação dos processos represados na tarefa Triagem Inicial.		

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentam no momento do exame, no dia 26/03/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
904	0020045-21.2016.5.04.0004	1º/11/2023



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número significativo de 904 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 1º/11/2023, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 26/03/2024, quando o acervo da Vara contava com **2.343** processos em fase de conhecimento, **594** processos em fase de liquidação, **2.278** processos em fase de execução e **11.557** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

### CONHECIMENTO

1	<b>Processo nº 0020713-50.2020.5.04.0004</b> <b>Movimentação processual:</b> foi realizada audiência de instrução no processo em 27/02/2024 (Id fab6bf8); decorrido o prazo de 10 dias para que as partes pactuassem acordo. Contudo, os autos não foram conclusos para minutar sentença, estando na tarefa "aguardando audiência". Destaca-se que nos termos do art. 228, do CPC, incumbe ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia. <b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a conclusão do processo para minutar sentença, tendo em vista o disposto no art. 228, do CPC.
2	<b>Processo nº 0000134-62.2012.5.04.0004</b> <b>Movimentação processual:</b> processo físico que foi digitalizado e aguarda julgamento de recurso no TST. Contudo está na tarefa Cumprimento de Providências. <b>Recomendação à unidade:</b> recomenda-se a alocação do processo na tarefa Aguardando Apreciação de Instância Superior.
3	<b>Processos nº 0020088-11.2023.5.04.0004 e 0020017-72.2024.5.04.0004</b> <b>Movimentação processual:</b> processos alocados na tarefa Aguardando Prazo. Houve falha no fechamento automático de prazos, diante da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. <b>Recomendação à unidade:</b> recomenda-se o fechamento manual dos expedientes em aberto e o subsequente encaminhamento do processo à tarefa pertinente.
4	<b>Processo nº 0020765-12.2021.5.04.0004</b> <b>Movimentação processual:</b> Recurso Ordinário pendente de análise desde 07/11/2023. O processo aguarda decisão de admissibilidade para remessa à instância superior. <b>Determinação à unidade:</b> determina-se seja proferida decisão, tendo em vista o decurso do prazo legal, nos termos do art. 226, II, do CPC.

### LIQUIDAÇÃO

1	<b>Processo nº 0020978-18.2021.5.04.0004</b> <b>Movimentação processual:</b> processo está alocado na tarefa Cumprimento de Providências, sem oposição de prazo. <b>Recomendação à unidade:</b> recomenda-se a oposição de prazo para melhor controle.
2	<b>Processo nº 0020898-88.2020.5.04.0004</b> <b>Movimentação processual:</b> processo está alocado na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo vencido. <b>Recomendação à unidade:</b> recomenda-se a análise e movimentação do processo.

### EXECUÇÃO

1	<b>Processo nº 0020097-51.2015.5.04.0004</b> <b>Movimentação processual:</b> processo está suspenso, aguardando julgamento pelo STF da PET 7755, contudo está alocado na tarefa "cumprimento de providências". Deveria estar na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. Conforme a decisão de Id ac3a2d0, o STF concedeu tutela de urgência em uma reclamação constitucional feita pela ré Petrobrás e mandou suspender a execução até que seja julgada a PET 7755. <b>Recomendação à unidade:</b> recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.
2	<b>Processo nº 0020332-52.2014.5.04.0004</b> <b>Movimentação processual:</b> processo está alocado na tarefa Prazos Vencidos; passou o prazo para que o autor se manifestasse e não foi feita a conclusão para o Magistrado, conforme havia sido determinado no despacho anterior (Id d0b8993). <b>Determinação à unidade:</b> determina-se seja feita a conclusão ao Magistrado, para observância dos prazos previstos nos art. 226 a 228, do CPC.
3	<b>Processo 0020482-16.2017.5.04.0008</b> <b>Movimentação processual:</b> processo está alocado na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de prazo vencido e sem movimentação desde abril de 2023, aguardando resposta de ofício da 8ª Vara de Porto Alegre.



**Recomendação à unidade:** recomenda-se à Unidade que dê andamento ao processo, reiterando a comunicação à 8ª VT de Porto Alegre e certificando nos autos.

**4 Processos 0020703-16.2014.5.04.0004 e 0095100-08.1998.5.04.0004**

**Movimentação processual:** processos estão alocados na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando pagamento de precatório.

**Determinação à unidade:** determina-se à Unidade a movimentação dos processos para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, nos termos do art. 187, §3º, da CPCR.

**5 Processo 0020169-33.2018.5.04.0004**

**Movimentação processual:** processo está alocado na tarefa Aguardando Prazo, com aposição de prazo manual para aguardar o cumprimento de acordo.

**Determinação à unidade:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação).

**6 Processos 0000871-31.2013.5.04.0004, 0020263-15.2017.5.04.0004 e 0039900-11.2001.5.04.0004**

**Movimentação processual:** processos estão alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem aposição de prazo.

**Recomendação à unidade:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

## ARQUIVADOS

**1 Processos nº 0000195-83.2013.5.04.0004 e 0020601-81.2020.5.04.0004**

**Movimentação processual:** os processos estão arquivados definitivamente, mas possuem aposição de GIGS genérico de prazo vencido desde 2020.

**Recomendação à Unidade:** recomenda-se a retirada do GIGS, tendo em vista que os processos encontram-se arquivados definitivamente.

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 26/03/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas, corresponde a 789 processos, sendo o mais antigo datado de 15/10/2014.

Não há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo este controle uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar os processos com chips de “arquivado provisoriamente” ou na tarefa Arquivo Provisório.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria informa que as atividades são divididas por tarefa e por fase processual. Na hipótese de designação de responsável pelo processo, a forma utilizada é a automática. Além disso, a unidade utiliza GIGS de atividade, de responsável e de prazo, bem como CHIPS. Acrescenta que a Unidade também utiliza lembretes e comentários no processo e que o *Checklist* de Execução, está sendo implementado. Contudo, para processos que requeiram mais atenção/prioridade, envia *e-mail* ao servidor responsável.

### 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)



Segundo as informações prestadas pela Diretora, as **notificações** são expedidas em uma média de 3 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 5 dias, a partir da determinação.

Os **mandados** e as **autorizações judiciais** são expedidos no prazo médio de 10 dias. Os precatórios são expedidos duas vezes ao ano, observando-se a data limite; as RPVs são expedidas no prazo médio de 60 dias, a partir da determinação, podendo ser maior, haja vista que apenas a Diretora tem conhecimento do sistema Gprec.

Os **alvarás** são expedidos de imediato, após o recebimento da guia de depósito quando há petição da executada requerendo o arquivamento e após 5 dias, quando não há oposição de embargos à execução, enquanto aqueles referentes a acordos, são expedidos assim que recebida a guia do depósito. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, ocorre em cerca de 10 dias.

No dia 26/03/2024, foi constatado o total de 685 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 02/11/2023, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 26/03/2024 foi constatado o total de 904 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo a petição mais antiga pendente de apreciação de 1º/11/2023, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Da análise do painel global da Unidade, foi possível observar que o exame dos pressupostos recursais é feito de maneira específica, podendo-se citar como exemplos, os autos 0020159-13.2023.5.04.0004 (Id ca42baa) e 0020970-29.2017.5.04.0021 (Id 028ddf).

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

Arquivamento Definitivo (Item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Unidade informa que o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a quitação integral das obrigações fixadas nos autos e lavratura da sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



**Execuções Reunidas:** atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes, com a manutenção apenas do processo piloto ativo, sendo as demais execuções sobrestadas.

**Prescrição Intercorrente:** a Unidade não observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*. Argumentou a Diretora que a unidade não aplica a prescrição intercorrente.

**Execução contra Empresas em Recuperação Judicial ou em Falência:** a Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

**Execução contra a Fazenda Pública:** uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

**Requisições de Pequeno Valor (RPVs):** em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

A Unidade tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, porém, não utiliza a Wiki-VT, mas já pediu auxílio à SEATECO, tendo em vista que o cadastro não está ativo.

A Diretora informa que a Unidade utiliza o **PEPE – Pesquisas Automatizadas**, bem como expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na FAE. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (**WIKI-VT**), que se constitui em uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)). A respeito do cadastramento e o uso regular da plataforma pelos servidores da Unidade Judiciária, a Diretora de Secretaria informou que não é utilizado pela Unidade.

A Unidade utiliza o **robô GAEL**, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, rodando a ferramenta diariamente, assim como o **Painel Gestão de Pautas**, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução e, ainda, a ferramenta **E-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo do AR.

Relativamente ao **sistema GPrec**, a Unidade informa que as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, são controlados por GIGS. Menciona que estavam com esta atividade em atraso, mas que as estão regularizando. Relata a Diretora, que a Unidade é piloto de robô que efetuará estes registros automaticamente, e que, quando o SAT esteve na Unidade em 2023, solicitou apoio na expedição de RPVs/Precatórios e registros de pagamento, mas o SAT não tem habilidade no GPrec. Aduz que somente a própria Diretora de Secretaria tem conhecimento na atividade e, em razão do volume de trabalho de uma Vara da Capital, bem como do tempo utilizado na conferência de alvarás eletrônicos, esta atividade não foi prioridade.

Informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, em geral no momento da extinção da execução e, em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.



Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 02/04/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento em 305 requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 1 processo, conforme amostragem que segue:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0000885-49.2012.5.04.0004	02014/2021	Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul	08/09/2022	24/01/2023
2	0000040-80.2013.5.04.0004	025758/2024	Município de Porto Alegre	-	-
3	0000046-24.2012.5.04.0004	03811/2023	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
4	0000046-24.2012.5.04.0004	03812/2023	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
5	0000046-24.2012.5.04.0004	03813/2023	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
6	0000046-24.2012.5.04.0004	023814/2023	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
7	0000097-98.2013.5.04.0004	06514/2021	União	-	-
8	0000145-28.2011.5.04.0004	04733/2024	União	-	-
9	0000145-28.2011.5.04.0004	04734/2024	União	-	-
10	0000145-28.2011.5.04.0004	05008/2024	União	-	-

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza periodicamente consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 13/03/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000569-02.2013.5.04.0004	migrado do inFOR	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.	08/09/2023
0000701-93.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	BARLETT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	12/04/2023
0000701-93.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	CARINA DE MEDEIROS DA COSTA	12/04/2023



0000701-93.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	MARCO ENDRIGO EHRENBRING	12/04/2023
0000701-93.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	RAFAEL ELIGIO JOHANN	12/04/2023
0000880-90.2013.5.04.0004	migrado do inFOR	ALAN FABRICIO TRES DECORACAO DE INTERIORES LTDA	22/06/2023
0001645-95.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	DROGARIA CAPILE LTDA	17/11/2023
0067100-12.2009.5.04.0004	migrado do inFOR	ALEXANDRE SILVEIRA MULE	04/04/2023
0067100-12.2009.5.04.0004	migrado do inFOR	Vania Maria Albrecht Leite - M.E.	04/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2024)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020934-67.2019.5.04.0004	28/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021260-22.2022.5.04.0004	19/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020382-63.2023.5.04.0004	10/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020534-14.2023.5.04.0004	30/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020618-15.2023.5.04.0004	26/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020673-68.2020.5.04.0004	01/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020649-35.2023.5.04.0004	07/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020101-10.2023.5.04.0004	08/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0021655-87.2017.5.04.0004	06/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020179-04.2023.5.04.0004	18/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0018000-98.2003.5.04.0004	21/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020586-44.2022.5.04.0004	04/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020097-51.2015.5.04.0004*	09/05/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021512-89.2017.5.04.0007*	03/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020275-24.2020.5.04.0004	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020275-24.2020.5.04.0004	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020726-49.2020.5.04.0004*	10/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021415-69.2015.5.04.0004	20/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020607-93.2017.5.04.0004	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020994-06.2020.5.04.0004	19/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020818-32.2017.5.04.0004	20/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020109-94.2017.5.04.0004	04/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020109-94.2017.5.04.0004	13/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020553-54.2022.5.04.0004	15/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0015700-61.2006.5.04.0004	30/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020268-71.2016.5.04.0004	23/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020386-71.2021.5.04.0004	23/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020746-06.2021.5.04.0004	03/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021296-69.2019.5.04.0004	15/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020567-72.2017.5.04.0017	27/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020415-63.2017.5.04.0004	14/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020829-90.2019.5.04.0004	17/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021541-56.2014.5.04.0004	18/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-63.2021.5.04.0004	24/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020126-57.2022.5.04.0004	26/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021204-91.2019.5.04.0004	08/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020452-51.2021.5.04.0004	15/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020452-51.2021.5.04.0004	16/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020160-42.2016.5.04.0004	31/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020654-28.2021.5.04.0004	02/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020485-41.2021.5.04.0004	08/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020654-28.2021.5.04.0004	16/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0023300-36.2006.5.04.0004	20/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0149000-81.1990.5.04.0004	11/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001210-24.2012.5.04.0004	20/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020303-36.2013.5.04.0004	01/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0021204-86.2022.5.04.0004	02/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021119-13.2016.5.04.0004	17/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020878-63.2021.5.04.0004	24/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0021253-35.2019.5.04.0004	29/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021204-91.2019.5.04.0004	30/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020917-60.2021.5.04.0004	17/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

\*Processos cujas pendências estão justificadas, conforme indicado, por amostragem, no item 18.2 deste Relatório.

Cita-se exemplificativamente, alguns incidentes:

### Tutelas Provisórias Pendentes

No Proc. **0020934-67.2019.5.04.0004**, o pedido de tutela provisória formulado em 28/11/2022, na petição de Id 283516cl, foi apreciado na decisão de Id fc19d90. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos: *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*.

No Proc. **0021260-22.2022.5.04.0004**, o pedido de tutela provisória formulado em 19/12/2022, na petição inicial, foi apreciado na audiência Id fc19d90, em 26/07/2023. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos: *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*.

No Proc. **0020382-63.2023.5.04.0004**, o E-Gestão aponta para pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo *Pedido de tutela?* foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em *Retificar autuação> Características*.

No Proc. **0020534-14.2023.5.04.0004**, a autora desistiu do pedido de tutela provisória formulado na petição inicial, como se observa da emenda de Id 1df88e7. Contudo, a Secretaria da Unidade não lançou nenhum movimento correspondente. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que realize nova



conclusão e efetue o andamento *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, apenas para fins estatísticos, haja vista que o andamento *prejudicado o incidente {nome do incidente} {nome da parte}* não está resultando em baixa no sistema e-gestão.

No Proc. **0020618-15.2023.5.04.0004**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 26/07/2023, foi apreciado na audiência de Id 1edf3cb, em 13/04/2024. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos: *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*; *Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*.

No Proc. **0020673-68.2020.5.04.0004**, a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 01/08/2023 (Id 180af5a) é, na verdade, simples requerimento, conforme reconhecido pelo próprio Juízo no despacho de Id 11cf742, que determinou a retificação do documento para simples petição, o que não foi observado pela Secretaria da Unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. **0020649-35.2023.5.04.0004**, o E-Gestão aponta para pedido de tutela provisória, formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

### **Embargos de declaração Pendentes**

No processo **0020101-10.2023.5.04.0004**, há embargos de declaração apresentados em 08/03/2023 para a concessão de efeito suspensivo aos atos executórios, até o julgamento dos embargos de terceiro. Contudo, sobreveio sentença de Id 0c252ea, que rejeitou os embargos de terceiro, sem fazer menção aos referidos embargos declaratórios e sem lançar nenhum movimento no PJe, gerando pendência no sistema e-Gestão. Logo, para retirar a pendência, determina-se o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*.

No Proc. **0021655-87.2017.5.04.0004**, as duas partes opuseram embargos de declaração e, apesar de os dois terem sido examinados na sentença de Id 6d5a1d8, houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles (o do reclamante), o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, e considerando que os autos estão na tarefa aguardando apreciação pela instância superior, deve-se incluir lembrete no GIGs e, no retorno, realizar o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No Proc. **0020179-04.2023.5.04.0004**, duas reclamadas opuseram embargos de declaração (Id 5972615 e Id 7c654c9), apesar de os dois terem sido examinados na sentença de Id 2be5ddd, houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação ao primeiro deles, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, e considerando que os autos estão na tarefa aguardando apreciação pela instância superior, deve-se incluir lembrete no GIGs e, no retorno, realizar o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No Proc. **0018000-98.2003.5.04.0004**, os embargos de declaração opostos em 21/07/2023 (Id a0d9e12), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020586-44.2022.5.04.0004**, os embargos de declaração apresentados em 04/08/2023 foram excluídos do processo (Id bbe8183), pois indevidamente protocolados em duplicidade pela parte. No entanto, a exclusão da petição não está baixando a pendência no sistema e-Gestão, devido a um movimento adicional lançado pelo PJe na petição de embargos de declaração. Dessa forma, considerando que os autos estão na tarefa aguardando apreciação pela instância superior, deve-se incluir lembrete no GIGs e, no retorno, recomenda-se que a Unidade lance, apenas para fins estatísticos, o movimento de conclusão e de



solução dos embargos de declaração (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

### Incidentes de liquidação/execução pendentes

No Proc. **0020097-51.2015.5.04.0004**, os embargos à execução protocolados em 09/05/2019, não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista que o processo foi suspenso, por determinação do STF para que se aguarde o julgamento da PET 7755 pela Corte Constitucional, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Assim, está justificada a pendência.

No Proc. **0021512-89.2017.5.04.0007**, há embargos à execução apresentados em 03/03/2021, não apreciados até o presente momento, em razão da remessa dos autos ao TST, por solicitação desta Corte, diante da interposição de recurso extraordinário. Assim, resta justificada a pendência no e-Gestão.

No Proc. **0020275-24.2020.5.04.0004**, foi alterado o tipo de petição do Id dd0aaa7, em 10/11/2021 para impugnação à sentença de liquidação e o reclamante apresentou ratificação da impugnação em 17/11/2021. Embora tenha sido julgado o incidente na sentença de Id 809da67, com o devido movimento de julgamento, tal baixou pendência anterior que constava no processo. Assim, para sanar as pendências de 10/11/2021 e 17/11/2021, determina-se à Unidade que lance dois movimentos de julgamento da impugnação à sentença de liquidação.

No Proc. **0020726-49.2020.5.04.0004**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 10/05/2022, não foi apreciada até o presente momento. Neste caso, o Juízo intimou o perito para que se manifestasse sobre os apontamentos da parte. O perito pediu a suspensão do processo, considerando que ainda há discussão pendente de julgamento sobre outras verbas em processo distinto. Mediante a concordância das partes, o feito foi sobrestado até o trânsito em julgado dos autos 0020925-13.2016.5.04.0004 (Id db679d0), razão pela qual a pendência está justificada.

No Proc. **0020607-93.2017.5.04.0004**, os embargos à execução apresentados em 03/08/2022, não foram recebidos pela Magistrada da Unidade (despacho de Id 6ea1884). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

## 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 84.048.608,68	63,77%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 24.000.230,19	18,21%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 23.742.599,05	18,02%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 131.791.437,92</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 2.672.412,33	9,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 17.966.284,26	60,52%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 9.049.911,80	30,48%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$29.688.608,39</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)



### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	9081800-64.1991.5.04.0004	15/02/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 19/03/2024)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/03/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020291-07.2022.5.04.0004	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	119
2	0020919-30.2021.5.04.0004	25/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	117
3	0020925-08.2019.5.04.0004	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	113
4	0020414-39.2021.5.04.0004	18/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	102
5	0020287-67.2022.5.04.0004	19/10/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	81
6	0021264-59.2022.5.04.0004	08/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	69
7	0020143-35.2018.5.04.0004	23/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	59
8	0021171-96.2022.5.04.0004	06/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	50
9	0020037-97.2023.5.04.0004	11/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	48
10	0020267-81.2019.5.04.0004	12/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	47
11	0020638-74.2021.5.04.0004	18/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	43
12	0020209-73.2022.5.04.0004	10/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
13	0001554-05.2012.5.04.0004	18/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33
14	0001554-05.2012.5.04.0004	18/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33
15	0001554-05.2012.5.04.0004	18/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33
16	0021340-88.2019.5.04.0004	18/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33
17	0020544-58.2023.5.04.0004	19/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
18	0020023-50.2022.5.04.0004	23/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
19	0020740-96.2021.5.04.0004	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
20	0021194-47.2019.5.04.0004	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
21	0021194-47.2019.5.04.0004	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
22	0020414-73.2020.5.04.0004	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
23	0021133-26.2018.5.04.0004	25/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
24	0021133-26.2018.5.04.0004	25/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
25	0021133-26.2018.5.04.0004	25/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
26	0076700-67.2003.5.04.0004	25/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
27	0001230-78.2013.5.04.0004	26/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27



28	0001230-78.2013.5.04.0004	26/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
29	0001230-78.2013.5.04.0004	26/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
30	0021581-33.2017.5.04.0004	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
31	0021792-69.2017.5.04.0004	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
32	0021792-69.2017.5.04.0004	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
33	0021792-69.2017.5.04.0004	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
34	0020999-23.2023.5.04.0004	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
35	0020905-56.2015.5.04.0004	31/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
36	0020590-91.2016.5.04.0004	31/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
37	0020590-91.2016.5.04.0004	31/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
38	0021035-65.2023.5.04.0004	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
39	0001506-80.2011.5.04.0004	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
40	0020435-78.2022.5.04.0004	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
41	0020040-52.2023.5.04.0004	07/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
42	0020827-23.2019.5.04.0004	07/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
43	0020066-16.2024.5.04.0004	09/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
44	0020291-70.2023.5.04.0004	09/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
45	0057300-28.2007.5.04.0004	15/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
46	0020544-63.2020.5.04.0004	15/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
47	0133700-15.2009.5.04.0004	15/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
48	0021214-33.2022.5.04.0004	16/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
49	0021214-33.2022.5.04.0004	16/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
50	0020434-69.2017.5.04.0004	16/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
51	0020004-73.2024.5.04.0004	19/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
52	0021073-77.2023.5.04.0004	19/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
53	0020100-88.2024.5.04.0004	19/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
54	0020858-04.2023.5.04.0004	20/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
55	0020592-51.2022.5.04.0004	22/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
56	0020486-94.2019.5.04.0004	22/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
57	0020464-07.2017.5.04.0004	22/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2024)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.



SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria		SAT Longo/Remoto
2023	1º período – 17/04 a 20/04 2º período – 24/04 a 28/04 3º período – 02/05 a 05/05 4º período – 23/10 a 27/10 5º período – 30/10 a 03/11 6º período – 06/11 a 10/11	-
2024	-	-
<b>Total</b>	<b>6 períodos</b>	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 20/03/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.247 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Destes, 257 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 990 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

De acordo com o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, no âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 59ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.133 de 1.571 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por dois momentos de redução no número de processos ajuizados anualmente: o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017), e o segundo, menos intenso, entre os anos de 2019 e 2020 (correspondente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes). Entre os anos de 2021 e 2023, houve menos variação.

Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade possui um histórico de altos e baixos — quanto aos últimos anos, tendo saído de 64,27% de 2021, para o ótimo percentual de 140,91% em 2022, recuando levemente para 128,78% em 2023, bem acima da produtividade na faixa (97,96%).

Em relação ao número de **audiências realizadas** (item 6.1), o histórico da Unidade é de constante redução anual, mas a partir de 2021 aumentou, reduzindo novamente em 2023. Em 2023, a unidade realizou 1.068 audiências, enquanto a média da faixa foi de 1.189.

Quanto ao número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 7.1), houve grande melhora do ano de 2021 (662) para 2022 (1.302), reduzindo para 1.244 em 2023. A Unidade está acima da média da faixa, que em 2023 foi de 1.151 sentenças prolatadas e acordos homologados.

No que toca à **duração dos processos**, em relação ao processo integralmente considerado (item 9.5), observa-se que houve aumento do prazo médio (do ano de 2022 para 2023). Destaca-se como ponto positivo, que no último ano a Unidade estava com o prazo médio de 786 dias no rito sumaríssimo, abaixo da média da faixa que era de 887 dias. Nos ritos diversos do sumaríssimo, a Unidade estava com o prazo



médio de 1.553 dias em 2023, abaixo da média da faixa que era de 1.798 dias. No que se refere à idade média, a Unidade teve aumento de 2022 para 2023, estando neste último ano em 1.664 dias, para os processos de rito sumaríssimo, acima da média da faixa (1.578). Nos ritos diversos do sumaríssimo, a Unidade apresentou leve queda em 2023, estando com 2.402 dias, acima da média da faixa de 2.364 dias.

No que se refere aos **índices de congestionamento** na fase de conhecimento (item 5.1.2), a Unidade reduziu de 46,38% em 2022, para 38,63% em 2023, estando abaixo da média da faixa para o ano de 2023 (51,70%). Na fase de liquidação (item 5.2.1), a Unidade reduziu o índice de congestionamento de 65,58% em 2022, para 41,94% em 2023, estando abaixo da média da faixa para o ano de 2023 (42,48%). Por fim, na etapa de execução (item 5.2.2), apresentou leve aumento do índice de congestionamento, de 79,09% em 2022, para 81,17% em 2023, estando acima da média da faixa de 73,57%.

Quanto às **rotinas de secretaria** (item 13.2), a Diretora informou que as notificações são expedidas em uma média de 3 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 5 dias, a partir da determinação. Os mandados e as autorizações judiciais são expedidos no prazo médio de 10 dias. Os precatórios são expedidos duas vezes ao ano, observando-se a data limite; as RPVs são expedidas no prazo médio de 60 dias, a partir da determinação, podendo haver prazo maior, haja vista que apenas a Diretora tem conhecimento do sistema GPREC. Os alvarás são expedidos de imediato após o recebimento da guia de depósito, quando há petição da executada requerendo o arquivamento e após 5 dias, quando não há oposição de embargos à execução; enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos assim que recebida a guia do depósito. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada ocorre em cerca de 10 dias.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação, mantendo-se o processo piloto e sobrestando-se os demais.

No que concerne aos **pleitos da Unidade**, a Diretora de Secretaria informou necessitar de remessa dos processos físicos arquivados para o depósito central, pois precisa de espaço para a instalação da segunda sala de audiências. **A esse respeito, a Vice-Corregedoria esclareceu à Gestora, acerca da ausência de espaço físico, por ora, no arquivo geral. Além disso, solicitou a Diretora que o SAT tenha habilitação técnica para expedição de precatórios e RPVs, e que a Escola Judicial promova treinamento padrão para os novos servidores. Também solicitou que o Juízo Auxiliar à Execução (JAE) promova a reunião das execuções dos processos contra o grupo econômico da DHB e sócios, em face do elevado número de processos registrados no BNDT. Neste último aspecto, registra-se que em contato com o JAE foi informado que já foi aberto PROAD, sob o nº1652/2024.**

No que tange ao trabalho na Unidade, a Diretora informou que ocorre por tarefa e por fase, presencialmente, não havendo servidores em teletrabalho. Disse ser ela, a Diretora, quem faz os plantões necessários. Quanto ao atendimento ao público, mencionou que pouco acontece, tanto presencial quanto pelo balcão virtual. Esclareceu que fazem o BACEN e após, enviam à Central de Mandados para prosseguir na pesquisa patrimonial dos executados. Referiu que normalmente o(a) Secretário(a) de audiências frui férias juntamente com a Juíza, não havendo necessidade de substituição; que não gravam as audiências, mas a transcrevem, e que nas solenidades presididas pela Juíza Titular, não utilizam a ferramenta Escriba.

Relatou a Gestora da Unidade, que não há demanda em relação aos servidores, pois na data da correição já havia sido designada uma servidora para a vaga em aberto e que falta somente um estagiário.

Vale ressaltar como ponto positivo, que em comparação ao último relatório correcional, houve redução de cerca de 25% dos processos alocados na tarefa Prazos Vencidos. Da mesma forma, a Unidade reduziu em cerca de 25%, os processos no escaninho e melhorou o prazo do mais antigo, haja vista que no ano anterior, a petição mais antiga estava sem apreciação por mais de 6 meses e no mês que antecede a presente Correição, a petição mais antiga estava sem apreciação por 4 meses. Contudo, a Unidade ainda apresenta número significativo de petições no escaninho sem apreciação (mais de 900).

Destaca-se que a Vara não cumpriu a meta 3 de 2023 do CNJ (item 11.1), de aumento do índice de conciliação em relação ao biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Neste caso, alcançou 31,9% de conciliações, sendo a meta de 34,6%.

## **17 RECOMENDAÇÕES**



## **17.1 GERAIS**

### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

#### **17.1.1.1 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **17.1.4 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **17.1.5 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.6 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT**



Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12, do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

#### **17.1.9 Gestão de pessoas. Secretaria de audiências**

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,<sup>1</sup> ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

#### **17.1.10 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução n° 520/2023 do CNJ, que “Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades”, especialmente o disposto em seu art. 6°:

*Art. 6° Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2°, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5°, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

#### **17.1.11 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa n° 0000139-62.2022.2.00.0500.

### **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

#### **17.2.2 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta**

Recomenda-se que a Juíza Substituta promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada, não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução da Juíza Titular, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

### **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 12**.

<sup>1</sup> Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



### **17.3.2 Procedimentos em relação ao BNDT**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.3**.

### **17.3.3 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT**

Recomenda-se à Unidade Judiciária a observância do contido no final do item 13.6 quanto ao integral registro dos dados no GPREC / se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos, ou se ausente apenas o registro de pagamento no GPREC / se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas foram inscritos no BNDT (caso a caso, de acordo com o apontamento a ser realizado).

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que

- a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;
- b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC;
- c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

### **17.3.4 Incidentes pendentes de decisão**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### **17.3.5 Projeto Garimpo**

Recomenda-se, devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente após 14/02/2019 (item 15 do relatório), que a Unidade reveja o procedimento com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Considerando as informações apuradas no item 7.3, e tendo em vista a inexistência de sentenças com prazo legal excedido, não há determinação para o presente tópico.

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual)**.



### **18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

### **18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Tendo em vista o grande número de incidentes de liquidação e execução pendentes e a impossibilidade de se analisar individualmente cada um deles, determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 13.8.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis), ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

### **18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

### **18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

### **18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

## **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência:

à Corregedoria, acerca da solicitação de habilitação técnica e treinamento dos servidores do SAT, para expedição de precatórios e RPVs;

à Escola Judicial, sobre a solicitação da unidade acerca de treinamento padrão aos novos servidores;

ao Juízo Auxiliar de Execução, sobre a reiteração do pedido de reunião das execuções contra o grupo DHB e sócios.

## **19 PRESENÇAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **09/04/2024, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.



## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pelo Juiz Substituto, Giovani da Silva Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Nadir Costa Jardim, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**